

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP – JUVRIO Nº 004/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42.696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto

deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO, situada no Campo de São Cristóvão 268, 2º andar, telefone (21) 2976-1457, ou pelo e-mail ads.juvrio@gmail.com e ads.juvrio@prefeitura.rio, das 10 às 17 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de até horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <https://juv.prefeitura.rio/editais/>, bem como na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Chefe de Gabinete consta do Processo Administrativo nº 001900.000214/2026-42 nº SEI 5176912, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 26/06/2026 às fls. 64.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 13 de julho de 2026, às 14 (quatorze)_horas, a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, no 2º andar, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. O presente instrumento tem por objeto a execução da Trilha Formativa de Cultura no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso aos direitos culturais e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas culturais em seus territórios.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: PT 53.01.14.422.9802.4951

Código de Despesa: 3.3.50.85

Fonte de Recurso: 100

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R\$ 13.662.802,62 (treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado são de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 120 (cento e vinte) meses (Decreto Rio nº 55.417 de 5 de dezembro de 2024), desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal_.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o

desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a

administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - JUVRIO Nº 004/2026

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA

CHAMAMENTO PÚBLICO CP - JUVRIO Nº 004/2026

[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" – PROPOSTA - e "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões

de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração/Fomento pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso

de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas.**

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

- (i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
- (ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- (iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
- (iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os

parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	<p>(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria. (5 pontos)</p> <p>(ii) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade. (3 pontos)</p> <p>(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. (2 pontos)</p>	
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	<p>(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3 pontos)</p> <p>(ii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo, certidões e/ou atestados. (2 pontos)</p> <p>(iii) Experiência do responsável administrativo pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do</p>	

	<p>objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo, certidões e/ou atestados. (2 pontos)</p> <p>(iv) Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional. (3 pontos)</p>	
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	<p>(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada, assim com a organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas. (15 pontos)</p> <p>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (15 pontos)</p> <p>(iii) Apresentação do cronograma de realização das diferentes atividades (tarefa, data de início, data de término e área responsável). (15 pontos)</p> <p>(iv) Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade. (15 pontos)</p>	
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	<p>Preço/valor de referência:</p> <p>(i) O valor global proposto é acima de 10% mais baixo que o valor de referência (20 pontos)</p> <p>(ii) O valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo que o valor de referência (10 pontos)</p> <p>(iii) O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto)</p>	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta ou Certificado do CEBAS na validade ou ainda com o protocolo tempestivo.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão

negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 2º Ofício de Registro de Distribuição e

pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. *Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ou ainda protocolo tempestivo no Conselho Municipal de Assistência Social.*

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal Nº 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Especial da Juventude Carioca, **no momento da sessão pública.**

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e “B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da JUVRIO, nos termos do subitem 9.1.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” – PROPOSTA – serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que preferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração/Fomento.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração/Fomento no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de , sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso

acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Especial da Juventude Carioca, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração/Fomento, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

- (i) o objeto da parceria;
- (ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- (iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- (i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- (ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- (iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

- (i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e
- (ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
 - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais – SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Plano de Trabalho;

Anexo II – Planilha de Custos (Valores Estimados);

Anexo III – Minuta de Termo de Colaboração/Fomento;

Anexo IV – Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);

Anexo V – Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação
(Envelope B);

Anexo VI – Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B);**

Anexo VII – Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B);**

Anexo VIII – Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001
(Envelope B);

Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B);**

Anexo X – Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B);**

Anexo XI – Declaração de Cota Mínima **(Envelope B);**

Anexo XII – Critérios de Julgamento das Propostas.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 119 (cento e dezenove) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

MODELO DO ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil)

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº ____/2026

Prezados Senhores, Pela presente, fica credenciado (a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, para representar a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, no Edital de Chamamento Público - nº _____ a ser realizada em __/__/__, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência. Atenciosamente, Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

MODELO DO ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO

DECLARAÇÃO DE QUE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação (Decreto Municipal N.º 25.459/2005).**

Rio de Janeiro, de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**MODELO DO ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados:**

(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).

Rio de Janeiro, __ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

**MODELO DO ANEXO VII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim:**

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO VIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº19.381/2001

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº ____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto “N” nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, de _____ de 20__.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO IX DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs.:

- 1) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- 2) *Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.*

**MODELO DO ANEXO X DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação
no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de
impedimento previstas no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

**MODELO DO ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA**

Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUVRIO

Chamamento Público nº _____/2026

_____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02)**.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO XII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - Edital n.º _____

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	<p>(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria. (5 pontos)</p> <p>(ii) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade. (3 pontos)</p> <p>(iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas. (2 pontos)</p>	
E	Fator Experiência	De 0 a 10
	<p>(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3 pontos)</p> <p>(ii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo, certidões e/ou atestados. (2 pontos)</p> <p>(iii) Experiência do responsável administrativo pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante currículo,</p>	

	certidões e/ou atestados. (2 pontos) (iv) Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional. (3 pontos)	
C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	<p>(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada, assim com a organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas. (15 pontos)</p> <p>(ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (15 pontos)</p> <p>(iii) Apresentação do cronograma de realização das diferentes atividades (tarefa, data de início, data de término e área responsável). (15 pontos)</p> <p>(iv) Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade. (15 pontos)</p>	
P	Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)	De 0 a 20
	<p>Preço/valor de referência:</p> <p>(i) O valor global proposto é acima de 10% mais baixo que o valor de referência (20 pontos)</p> <p>(ii) O valor global proposto é igual ou até 10% mais baixo que o valor de referência (10 pontos)</p> <p>(iii) O valor global proposto é superior ao valor de referência (0 ponto)</p>	

OBS: A Secretaria deverá especificar a subpontuação de cada item apontado no quadro acima.

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2026 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, POR SUA SECRETARIA ESPECIAL
DA JUVENTUDE CARIOCA- JUVRIO E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos XX dias do mês de XXXXX de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Especial da Juventude Carioca- JUVRIO, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Fernando Dias da Silva, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, a XXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Representante Legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXX, e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, após regular Chamamento Público nº 004/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, e consoante autorização do Chefe de Gabinete, Sr. Fernando Dias da Silva, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em XX/XX/2026, às fls. XX, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas

citadas no Edital de Chamamento Público n.º XXX, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a execução da Trilha Formativa de Cultura no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso aos direitos culturais e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas culturais em seus territórios., bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base) (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander, apresentando o extrato zerado da referida conta à Administração Setorial da Secretaria Especial da Juventude Carioca;

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os

documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;

(xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90. *(Obs.: A referência à Lei Federal nº 8.069/90 somente deve constar nos termos que envolvam crianças e adolescentes)*

(xix) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.080/90. *(Obs.: A referência à Lei Federal nº 8.080/90 somente deve constar nos termos que envolvam o SUS)*

(xx) (Na hipótese de haver contrapartida deverá ser discriminada e deverá ser prevista a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto, na forma do parágrafo primeiro do Artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22, §1 do Decreto Municipal nº 42.696/2016).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através das Comissões de Monitoramento e de Gestão, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de

Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

- (iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- (iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

- (v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

- (vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

- (vii) realizar despesas com:
 - (a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

 - (b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais

não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO são de 24 (vinte e quatro) meses, de xx/xx/2026 a xx/xx/2028, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 120 (cento e vinte) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos, conforme Decreto Municipal nº 55.417/2024.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – SIAFIC.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

- (i) por termo aditivo à parceria para:
 - (a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
 - (b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - (c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
 - (d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
- (ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - (a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
 - (b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- (i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
- (ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX), e correrá a conta do PT XXXXXXXXXXXXXXXX; FR XXXXXXXX; ND XXXXXXXX, e será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas duodecimadas, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº XXXXXXXX, em xx/xx/2026, no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
13ª Parcela	14ª Parcela	15ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
16ª Parcela	17ª Parcela	18ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
22ª Parcela	23ª Parcela	24ª Parcela
R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante

transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.1 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, mensalmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285 de 23/02/2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se

estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão ser emitidos contendo em seu corpo os seguintes termos: “TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/2026, entre a (Instituição) e o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Especial da Juventude Carioca” – Objeto: Atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de protagonismo, socialização e cultura, por meio de cogestão, na casa da juventude carioca, área de planejamento AP 1.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Toda a estrutura de monitoramento e avaliação ocorrerá no âmbito das comissão gestora da parceria e comissão de monitoramento e avaliação da parceria integrada por membros da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Especial da Juventude Carioca, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados

da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
Chefe de Gabinete

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
FERNANDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial da Juventude Carioca – JUV-RIO

NOME DA OSC
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Representante Legal

ANEXO I-B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

O XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, sala xxx, bairro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o Termo de Colaboração, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2026.

NOME DA OSC
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Representante Legal

ANEXO I-C
AUTORIZAÇÃO
DECRETO RIO nº 42.696/2016

O **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, sala **xxx**, **bairro**, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 42.696/2016, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA – JUVRIO, representada pelo Sr. Chefe de Gabinete, FERNANDO DIAS DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2026.

NOME DA OSC
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC
Representante Legal

ANEXO II

TRILHA CULTURA

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude				VÍNCULO: Gabinete do Secretário				BASE: ABR/26		
Discriminação: TRILHA CULTURA				Meta: 150 jovens atendidos/mês - 15 núcleos						
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	24 MESES	NOTA	
			DIURNO		NOTURNO					
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
PESSOAL	Agente da Juventude	40 H	15	2.209,66	0	2.651,59	33.144,90	795.477,60		
	Coordenador de Comunicação	40 H	1	5.895,25	0	7.074,30	5.895,25	141.486,00		
	Analista Administrativo	40 H	1	4.430,32	0	5.316,38	4.430,32	106.327,68		
	Assistente Administrativo	40 H	1	3.062,73	0	3.675,28	3.062,73	73.505,52		
	Auxiliar Administrativo	40 H	3	1.862,28	0	2.234,74	5.586,84	134.084,16		
	Coordenador de Núcleo	40 H	15	4.777,42	0	5.732,90	71.661,30	1.719.871,20		
	Coordenador Geral de Núcleos	40 H	3	6.534,49	0	7.841,39	19.603,47	470.483,28		
	Motorista	40 H	4	2.120,00	0	2.544,00	8.480,00	203.520,00		
	Pedagogo	40 H	1	3.154,60	0	3.785,52	3.154,60	75.710,40		
	Psicólogo	30 H	2	3.586,72	0	4.304,06	7.173,44	172.162,56		
	Tutor	40 H	5	1.892,39	0	2.270,87	9.461,95	227.086,80		
	SUBTOTAL 1			51		0		171.654,80	4.119.715,20	
	PESSOAL	ENCARGOS S/ REMUNERAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA
		Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS		20,00%	sobre a remuneração		34.330,96	823.943,04	
			SAT		1,00%			1.716,55	41.197,15	
			SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%			4.291,37	102.992,88	
			INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE		3,30%			5.664,61	135.950,60	
			FGTS		8,00%			13.732,38	329.577,22	
			PIS		1,00%			1.716,55	41.197,15	
	SUBTOTAL 2			35,80%			61.452,42	1.474.858,04		
PESSOAL	PROVISIONAMENTO S/ REMUNERAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA	
	Provisionamento	Férias		11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		19.070,85	457.700,36		
		Rescisão		1,60%	multa rescisória (8% x 40%) / 2 anos		2.746,48	65.915,44		
		Aviso Prévio		4,17%	1/24 avos do aviso prévio		7.152,28	171.654,80		
		13º Salário		8,33%	1/12 avos do 13º salário		14.304,57	343.309,60		
SUBTOTAL 3			25,21%	c/ encargos + provisionamento:	61,01%	43.274,18	1.038.580,20			
PESSOAL	BENEFÍCIOS		QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	24 MESES	NOTA	
	Vale Transporte		51	22	5,00	2	11.220,00	269.280,00		
	Vale Transporte (desconto 6%)			desconto	6%		-10.299,29	-247.182,91		
	Vale Refeição / Alimentação		51	22	32,00	1	35.904,00	861.696,00		
SUBTOTAL 4							36.824,71	883.793,09		
OPERACIONAL	TIPO		ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
			Alimentação	Lanches Tipo I	3.300	16,50	54.450,00	1.306.800,00		
	SUBTOTAL 5						54.450,00	1.306.800,00		
			ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
			Locação de Veículos (+ Combustível)	Veículo Tipo I - carro	2	7.000,00	14.000,00	336.000,00		
				Veículo Tipo II - utilitário	1	14.250,00	14.250,00	342.000,00		
				Veículo Tipo III - van	1	19.300,00	19.300,00	463.200,00		
	SUBTOTAL 6						47.550,00	1.141.200,00		
			ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
			Serviços Gráficos	Certificados	150	4,60	690,00	16.560,00		
			Folders	150	1,67	250,50	6.012,00			
			Cartilhas	150	18,00	2.700,00	64.800,00			
			Ecobag	150	15,40	2.310,00	55.440,00			
			Ficha de inscrição	150	0,20	30,00	720,00			
			Adesivos	150	2,03	304,50	7.308,00			
SUBTOTAL 7						6.285,00	150.840,00			
MATERIAL P/ CULTURA	TIPO		ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
			estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)		1	13.098,41	13.098,41	314.361,84		
SUBTOTAL 11						13.098,41	314.361,84			
INCENTIVO	TIPO		ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
			Auxílio Participação		Aluno regular	150	400,00	60.000,00	1.440.000,00	
SUBTOTAL 12						60.000,00	1.440.000,00			
TOTAL PARCIAL (I)	TIPO		ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
			Uniforme para os colaboradores	valor unitário: 35,00	Quantidade: 51		1.785,00	42.840,00		
			Uniforme para os usuários	valor unitário: 35,00	Quantidade: 150		5.250,00	126.000,00		
			Jovem Aprendiz	percentual 5%	3	valor unitário por jovem 270,00	810,00	19.440,00		
			Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)				31.855,00	764.520,00		
			Custeio Operacional estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)				13.098,41	314.361,84		
SUBTOTAL 13						52.798,41	1.267.161,84			
TOTAL PARCIAL (I)			SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13)				547.387,93	13.137.310,21		
CUSTOS INDIRETOS (II)	TIPO		ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
			Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).		Percentual sobre item I	4%	21.895,52	525.492,41		
TOTAL GERAL = I + II						569.283,44	13.662.802,62			

CRONOGRAMA

PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL
MÊS 1	ago/26	569.283,44
MÊS 2	set/26	569.283,44
MÊS 3	out/26	569.283,44
MÊS 4	nov/26	569.283,44
MÊS 5	dez/26	569.283,44
MÊS 6	jan/27	569.283,44
MÊS 7	fev/27	569.283,44
MÊS 8	mar/27	569.283,44
MÊS 9	abr/27	569.283,44
MÊS 10	mai/27	569.283,44
MÊS 11	jun/27	569.283,44
MÊS 12	jul/27	569.283,44
MÊS 13	ago/27	569.283,44
MÊS 14	set/27	569.283,44
MÊS 15	out/27	569.283,44
MÊS 16	nov/27	569.283,44
MÊS 17	dez/27	569.283,44
MÊS 18	jan/28	569.283,44
MÊS 19	fev/28	569.283,44
MÊS 20	mar/28	569.283,44
MÊS 21	abr/28	569.283,44
MÊS 22	mai/28	569.283,44
MÊS 23	jun/28	569.283,44
MÊS 24	jul/28	569.283,44

DESEMBOLSO 2026: 2.846.417,21

DESEMBOLSO 2027: 6.831.401,31

DESEMBOLSO 2028: 3.984.984,10

TOTAL
13.662.802,62
13.662.802,62

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO
COGESTÃO PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS LÍDERES DE
15 A 29 ANOS NO ÂMBITO DO PROJETO PACTO PELA
JUVENTUDE - TRILHA FORMATIVA DE CULTURA

1. CONTEXTO

Panorama Demográfico da Juventude Carioca

Nos termos da Lei 12.852/13, o Estatuto da Juventude, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, definição que orienta a formulação das políticas públicas voltadas a esse segmento populacional.

Na cidade do Rio de Janeiro, a juventude representa cerca de 24% da população total, correspondendo a 1.523.960 pessoas entre 15 e 29 anos, segundo dados do IBGE de 2010 sistematizados no relatório de 2022, Perfil da Juventude Carioca, da Secretaria Especial da Juventude Carioca. Essa dimensão populacional também é reafirmada no estudo Mercado de Trabalho dos Jovens no Rio 2021-2024, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria Especial da Juventude Carioca, que registra que o município reúne mais de 1,5 milhão de cariocas nessa faixa etária.

O Perfil da Juventude Carioca, elaborado a partir do Banco de Dados Consolidado da Juventude Carioca, informa que, entre os jovens mapeados em 2021, predominam aqueles situados na faixa de 18 a 24 anos, que representam 60% da base, seguidos dos jovens de 14 a 17 anos, com 27%, e dos jovens de 25 a 29 anos, com 13%. O mesmo relatório esclarece que, para fins metodológicos, a pesquisa incorporou também os jovens de 14 anos, embora a referência legal de juventude permaneça vinculada à faixa etária de 15 a 29 anos.

No que se refere à identidade de gênero, os dados do mesmo levantamento indicam que a juventude carioca mapeada é composta majoritariamente por mulheres cisgênero, que correspondem a 53% dos respondentes, seguidas por homens cisgênero, com 43%, enquanto 3% optaram por não declarar sua identidade. Entre as demais identidades de gênero registradas, que somam 2% da base total, 31% se declararam não binários, 29% homem transgênero, 20% mulher transgênero, 14% gênero fluído e 6% assinalaram outras identidades.

Sob o recorte étnico-racial, o levantamento aponta que 38,4% dos jovens se autodeclararam pretos, 34,7% pardos, 22,2% brancos, 1,9% amarelos, 0,9% indígenas e 1,8% preferiram não declarar. Esse quadro evidencia que a maior parte da juventude mapeada é formada por jovens negros, considerados aqui pela soma das categorias pretos e pardos, alcançando 73,1%.

A dimensão territorial também se mostra central para a compreensão do panorama demográfico da juventude carioca. O relatório Perfil da Juventude Carioca destaca que a cidade do Rio de Janeiro possui 163 bairros, organizados em 33 Regiões Administrativas, 16 Regiões de Planejamento e 5 Áreas de Planejamento, e assinala que a formação histórica desigual do território produziu realidades urbanas distintas, com impactos diretos sobre o perfil e as necessidades dos

jovens residentes em cada localidade. O mesmo documento informa, ainda, que 69,7% dos jovens mapeados declararam residir em favelas ou comunidades, dado que reforça a centralidade dos territórios populares na composição da juventude atendida e observada pela política pública.

Esse dado territorial se articula com outra informação relevante do mesmo relatório: nas favelas da cidade, a juventude corresponde a 19,1% da população, sendo que 52,5% desses jovens são negros; além disso, 24,2% vivem em domicílios pobres e 10,6% em domicílios extremamente pobres, segundo dados do Instituto Pereira Passos extraídos do Censo Demográfico de 2010. Tais informações demonstram que a leitura demográfica da juventude carioca não pode ser dissociada das desigualdades raciais, sociais e territoriais que estruturam a cidade.

Em convergência com esse diagnóstico, o Estatuto da Juventude estabelece como princípios das políticas públicas a promoção da autonomia e emancipação dos jovens, o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, bem como a promoção da não discriminação. Também determina, entre suas diretrizes gerais, a ampliação das alternativas de inserção social, o atendimento segundo as especificidades juvenis e a promoção do território como espaço de integração.

Dessa forma, o panorama demográfico da juventude carioca revela um contingente populacional expressivo, diverso em termos etários, raciais, de gênero e de pertencimento territorial, cuja composição exige a formulação de políticas públicas orientadas por evidências, atentas às desigualdades estruturais e comprometidas com a promoção de direitos, oportunidades e inclusão social.

Perfil Educacional da Juventude Carioca

No que se refere ao perfil educacional da juventude carioca, os dados indicam avanços importantes no acesso à educação formal, ainda que persistam desafios relacionados à permanência e à progressão escolar ao longo das diferentes etapas de ensino.

Segundo o relatório Perfil da Juventude Carioca, a maior parte dos jovens encontra-se inserida no Ensino Médio, que concentra 71% dos estudantes, seguido pelo Ensino Fundamental, com 17%, enquanto o Ensino Superior é acessado por uma parcela significativamente menor, correspondente a 13% dos jovens. Essa distribuição evidencia que, embora haja ampliação do acesso à educação básica, a transição para o ensino superior ainda se apresenta como um gargalo relevante na trajetória educacional da juventude.

Dados mais recentes do estudo Mercado de Trabalho dos Jovens no Rio 2021–2024 reforçam a tendência de melhoria nos níveis de escolaridade, apontando que a proporção de jovens com Ensino Médio completo passou de 54,6% em 2012 para 71,2% em 2024, indicando um avanço

consistente na conclusão dessa etapa de ensino. Paralelamente, observa-se a redução do percentual de jovens com Ensino Fundamental incompleto, que caiu de 14,7% para 5,5% no mesmo período, refletindo maior permanência nas etapas iniciais da educação formal.

Apesar desses avanços, a permanência e a progressão escolar continuam sendo atravessadas por fatores estruturais que impactam de forma desigual a trajetória dos jovens. O mesmo estudo evidencia que o ingresso precoce no mercado de trabalho frequentemente ocorre em detrimento da continuidade dos estudos, uma vez que a maior parte dos jovens ocupados encontra-se na condição de “apenas trabalha”, enquanto a parcela que consegue conciliar estudo e trabalho permanece minoritária, ainda que em crescimento recente.

A análise dos motivos de evasão escolar reforça esse quadro. Entre os jovens que não frequentam a escola e não concluíram o Ensino Médio, o principal fator apontado é a necessidade de trabalhar, especialmente entre os homens, dos quais 68,2% indicam essa razão. Entre as mulheres, embora o trabalho também seja relevante (38,2%), destaca-se a incidência de responsabilidades domésticas e de cuidado, mencionadas por 30,2% das jovens, o que evidencia barreiras adicionais à permanência escolar.

Além disso, a falta de interesse pelos estudos também aparece como fator relevante, sobretudo entre jovens de 18 a 24 anos, indicando a necessidade de políticas educacionais que dialoguem com as realidades e expectativas juvenis.

A desagregação dos dados por recortes socioeconômicos revela que as desigualdades também se manifestam no campo educacional. Jovens negros apresentam menor proporção de conclusão do Ensino Médio em comparação aos jovens brancos, enquanto as mulheres, de modo geral, apresentam melhores indicadores educacionais do que os homens, ainda que enfrentem maiores barreiras para conciliar estudo e outras responsabilidades.

Diante desse cenário, verifica-se que, embora haja avanços expressivos na ampliação do acesso e na elevação dos níveis de escolaridade, persistem desafios estruturais relacionados à permanência, à conclusão das etapas educacionais e à equidade no acesso às oportunidades de formação. Esses fatores impactam diretamente as trajetórias de inserção social e produtiva da juventude, reforçando a necessidade de políticas públicas que articulem educação, trabalho e desenvolvimento integral dos jovens.

Juventude e Inserção Socioproductiva

A inserção socioproductiva da juventude carioca apresenta avanços recentes, ao mesmo tempo em que revela a persistência de desafios estruturais relacionados ao acesso ao trabalho, à estabilidade ocupacional e à geração de renda.

Ainda de acordo com o estudo Mercado de Trabalho dos Jovens no Rio 2021–2024, a taxa

de desemprego entre jovens de 15 a 29 anos apresentou redução significativa no período analisado, passando de 31,2% no quarto trimestre de 2020 para 15,0% no quarto trimestre de 2024, o que representa uma queda de 16,2 pontos percentuais. Esse movimento corresponde à saída de aproximadamente 115,8 mil jovens da condição de desemprego no período.

Além da redução do desemprego, observa-se também uma diminuição expressiva da população jovem em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho — que inclui jovens desocupados, subocupados, desalentados e indisponíveis. Entre 2021 e 2024, esse contingente foi reduzido em 43,3%, passando de 312,7 mil para 177,2 mil jovens.

No mesmo período, houve aumento da população jovem ocupada, com crescimento de 170,9 mil pessoas, totalizando 698,5 mil jovens inseridos em atividades laborais, formais ou informais. Esses dados indicam uma melhora no cenário geral de inserção no mercado de trabalho, ainda que não necessariamente acompanhada por condições adequadas de qualidade do emprego e estabilidade.

Apesar desses avanços, a inserção socioproductiva da juventude permanece marcada por desigualdades. Jovens negros e jovens mulheres continuam apresentando maiores taxas de desemprego e maior exposição a situações de vulnerabilidade, evidenciando a persistência de barreiras estruturais no acesso ao trabalho e à renda.

Outro elemento central para a compreensão desse cenário é a condição dos jovens que não estudam nem trabalham, frequentemente denominados como “nem-nem”. Segundo o Perfil da Juventude Carioca, essa condição atingia 32% dos jovens, indicando um contingente significativo de pessoas desconectadas simultaneamente da educação formal e do mercado de trabalho. Já dados mais recentes apontam que, em 2024, esse percentual alcançou 18,4% dos jovens, representando uma redução ao longo do tempo, figurando como menor percentual da série histórica, ainda que permaneça como um indicador relevante de exclusão social.

A análise desse grupo revela que a condição de não inserção está associada a fatores como baixa escolaridade, renda reduzida e desigualdades de gênero e raça. Os dados indicam que essa situação é mais frequente entre mulheres, especialmente aquelas com responsabilidades domésticas e de cuidado, bem como entre jovens em contextos de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Adicionalmente, observa-se que a transição entre educação e trabalho ocorre de forma desestruturada para parcela significativa da juventude, sendo comum o ingresso precoce em ocupações de baixa remuneração e informalidade, muitas vezes em detrimento da continuidade dos estudos. Esse padrão compromete trajetórias futuras de renda e mobilidade social, reforçando ciclos de desigualdade.

Diante desse cenário, a inserção socioproductiva da juventude carioca deve ser compreendida não apenas a partir da taxa de desemprego, mas também considerando a qualidade

das oportunidades acessadas, a estabilidade ocupacional e as condições estruturais que influenciam a transição entre educação e trabalho.

Síntese Diagnóstica

A análise dos dados demográficos, educacionais e socioproductivos da juventude carioca evidencia um cenário marcado por avanços relevantes nos últimos anos, ainda que persistam desafios estruturais significativos relacionados à desigualdade de acesso a direitos e oportunidades.

No campo educacional, observa-se ampliação do acesso e aumento da escolaridade média, com crescimento expressivo da proporção de jovens que concluem o Ensino Médio, que passou de 54,6% em 2012 para 71,2% em 2024. Apesar disso, permanecem entraves relacionados à permanência e progressão escolar, especialmente entre jovens que enfrentam a necessidade de inserção precoce no mercado de trabalho ou que se encontram em contextos de vulnerabilidade social.

No que se refere à inserção socioproductiva, os dados indicam melhora consistente no cenário recente. A taxa de desemprego juvenil apresentou redução significativa, passando de 31,2% em 2020 para 15,0% em 2024, representando uma queda de 16,2 pontos percentuais. Paralelamente, houve diminuição expressiva da população jovem em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho, com redução de 43,3% no período, além do aumento do número de jovens ocupados, que alcançou 698,5 mil em 2024.

Da mesma forma, verifica-se redução no percentual de jovens que não estudam nem trabalham, que atingiu 18,4% em 2024, patamar inferior ao observado em anos anteriores, ainda que permaneça como um indicador relevante de exclusão social.

Esses avanços, embora não eliminem as desigualdades estruturais, indicam uma tendência positiva no contexto da juventude carioca, especialmente no período pós-pandemia. Nesse sentido, é plausível considerar que a consolidação e ampliação de políticas públicas voltadas à juventude tenham contribuído para a melhoria desses indicadores, ao promover ações de formação, inclusão produtiva, acesso a oportunidades e fortalecimento de trajetórias juvenis.

Não obstante, a análise também evidencia lacunas estruturais que continuam a impactar de forma desigual diferentes segmentos da juventude. Jovens negros, mulheres e residentes de territórios periféricos seguem enfrentando maiores barreiras de acesso à educação, ao trabalho e à renda, bem como maior exposição a situações de vulnerabilidade social.

Além disso, a inserção no mercado de trabalho ainda ocorre, em muitos casos, de forma precária e desarticulada da trajetória educacional, comprometendo o desenvolvimento de percursos profissionais sustentáveis e a ampliação da mobilidade social.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de fortalecimento e continuidade de

políticas públicas direcionadas à juventude, com foco na articulação entre educação, trabalho, cidadania e desenvolvimento territorial. Tais políticas devem considerar as especificidades dos diferentes grupos juvenis, promover a equidade no acesso a oportunidades e potencializar as capacidades dos jovens como agentes de transformação social em seus territórios.

Assim, o diagnóstico aponta para um contexto em que avanços concretos coexistem com desafios estruturais persistentes, demandando a atuação coordenada do poder público na promoção de políticas integradas, inclusivas e orientadas por evidências.

2. JUSTIFICATIVA

Cultura como Dimensão Estratégica da Juventude

A cultura constitui um direito fundamental da juventude, reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro como elemento essencial para o desenvolvimento pleno dos jovens. O Estatuto da Juventude estabelece que o acesso à cultura deve ser garantido como parte integrante dos direitos juvenis, compreendendo não apenas o consumo de bens culturais, mas também a produção, a fruição e a participação ativa nos processos culturais.

Nesse sentido, a cultura deve ser compreendida como uma dimensão estruturante do desenvolvimento integral da juventude, articulando aspectos cognitivos, sociais, simbólicos e territoriais. A participação em atividades culturais contribui para o fortalecimento de habilidades socioemocionais, para a ampliação de repertórios e para a construção de visões críticas sobre a realidade, sendo, portanto, elemento central na formação de jovens capazes de atuar de forma ativa na sociedade.

No contexto da cidade do Rio de Janeiro, os dados evidenciam que a cultura ocupa papel relevante no cotidiano da juventude, ainda que de forma predominantemente associada a práticas de lazer e sociabilidade. O Levantamento Territorial do Pacto Pela Juventude, realizado pela Secretaria Especial da Juventude Carioca em 2024, indica que atividades como shows, bares/restaurantes e encontros com familiares e amigos concentram parcela significativa da participação juvenil, refletindo a centralidade das experiências culturais na construção de vínculos sociais e na vivência cotidiana dos jovens. No entanto, embora a cultura esteja presente na vida dos jovens, seu acesso não ocorre de forma equitativa nem plenamente integrada às políticas públicas.

A cultura também desempenha papel fundamental na construção de identidade e pertencimento, especialmente em uma cidade caracterizada por forte diversidade social, racial e territorial. As práticas culturais constituem formas de expressão das vivências juvenis, permitindo que os jovens reconheçam a si mesmos e aos seus territórios como espaços legítimos de produção cultural. Nesse contexto, a cultura não apenas reflete a realidade social, mas também atua como

instrumento de afirmação de identidades e valorização das trajetórias individuais e coletivas. Tal perspectiva reforça a necessidade de políticas públicas que reconheçam os territórios como espaços de produção cultural e promovam o acesso ampliado às atividades culturais nesses contextos.

Dessa forma, a cultura se consolida como dimensão estratégica para as políticas públicas de juventude, na medida em que articula direito, desenvolvimento e pertencimento, contribuindo para a formação integral dos jovens e para o fortalecimento de sua atuação social e territorial.

Cultura no Cotidiano da Juventude Carioca

A cultura está presente de forma significativa no cotidiano da juventude carioca, especialmente por meio de práticas associadas ao lazer, à sociabilidade e à convivência comunitária. As experiências culturais dos jovens não se restringem a espaços institucionais ou formais, manifestando-se de maneira cotidiana em diferentes territórios da cidade, por meio de interações sociais, eventos e atividades que integram a rotina juvenil.

Dados do Levantamento Territorial do Pacto Pela Juventude indicam que a participação dos jovens em atividades de lazer e cultura concentra-se majoritariamente em práticas como shows, bares/restaurantes e confraternização com familiares e amigos, que representam os principais espaços de vivência cultural para a população jovem. A análise dos dados apresentados revela que a participação dos jovens de 15 a 29 anos em atividades de lazer e cultura se concentra em atividades como bares/restaurantes e shows, seguidas por confraternizações com familiares e amigos. Para os jovens de 15 a 18 anos, as principais atividades frequentadas são shows (23,92%) e bares/restaurantes (22,54%), enquanto para os jovens de 19 a 29 anos, bares/restaurantes ocupam o primeiro lugar (25,34%), seguido de shows (24,60%).

No entanto, as taxas de participação em Eventos Artísticos e Culturais Gratuitos, Atividades Religiosas e Equipamentos Públicos de Lazer são relativamente baixas para ambas as faixas etárias. Apenas 12,21% dos jovens de 15 a 18 anos e 12,54% dos jovens de 19 a 29 anos frequentam eventos culturais gratuitos, enquanto a utilização de equipamentos públicos de lazer alcança 10,13% e 9,49%, respectivamente.

Esses dados evidenciam que a cultura, para a juventude, está fortemente associada à convivência social e à construção de vínculos, desempenhando papel relevante na organização das relações interpessoais. Ao mesmo tempo, observa-se a predominância de experiências culturais de caráter informal, em detrimento da participação em atividades culturais estruturadas.

Esse padrão revela que a vivência cultural dos jovens ocorre, majoritariamente, em espaços não institucionalizados, o que reforça a importância de reconhecer essas práticas como legítimas formas de expressão cultural. Ao mesmo tempo, evidencia a necessidade de políticas públicas que ampliem o acesso a outras formas de fruição cultural, diversificando repertórios e fortalecendo a

relação dos jovens com equipamentos e iniciativas culturais estruturadas.

Adicionalmente, a cultura se configura como um importante espaço de convivência e construção de vínculos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de sentimentos de pertencimento e identificação coletiva, especialmente em contextos marcados por desigualdades territoriais.

Dessa forma, a análise do cotidiano da juventude carioca demonstra que a cultura já ocupa lugar central nas práticas juvenis, ainda que predominantemente em formatos informais, reforçando a necessidade de políticas públicas que dialoguem com essas práticas existentes e ampliem as possibilidades de acesso e participação.

Desigualdades no Acesso à Cultura

O acesso à cultura entre a juventude carioca é marcado por uma predominância de experiências informais e por uma inserção limitada em atividades culturais estruturadas, especialmente aquelas vinculadas a equipamentos públicos e iniciativas institucionais. Esse cenário indica que, embora a cultura esteja presente no cotidiano dos jovens, seu acesso ocorre de forma desigual e pouco mediada por políticas públicas, refletindo barreiras estruturais relacionadas ao território, à renda e às condições de mobilidade urbana.

Observa-se baixa participação em atividades culturais estruturadas e em equipamentos públicos, em contraste com a predominância de práticas informais. Apenas 12,21% dos jovens de 15 a 18 anos e 12,54% dos jovens de 19 a 29 anos participam de eventos culturais gratuitos, enquanto a utilização de equipamentos públicos de lazer alcança 10,13% e 9,49%, respectivamente.

As barreiras econômicas se apresentam como fator determinante para o acesso à cultura. 24,31% dos jovens gastam entre R\$ 50,00 e R\$ 100,00 para acessar atividades culturais, 21,87% até R\$ 50,00 e 17,91% acima de R\$ 100,00, enquanto apenas 20,34% não realizam gastos. No que se refere ao deslocamento, 25,72% gastam acima de R\$ 50,00 e 24,31% até esse valor.

Esses dados demonstram que a participação cultural está diretamente condicionada à capacidade de dispêndio financeiro, impactando de forma mais intensa jovens de baixa renda e residentes em territórios periféricos.

Além disso, o acesso à cultura não se distribui de forma homogênea entre os diferentes grupos de jovens, evidenciando obstáculos adicionais relacionados a território, gênero e deficiência.

Dessa forma, o cenário evidencia a necessidade de políticas públicas que ampliem a democratização cultural, reduzam barreiras econômicas e promovam equidade no acesso.

Contexto, Desafios e Fundamentação da Trilha de Cultura

A relação entre cultura e juventude assume caráter estratégico em contextos de

vulnerabilidade social, nos quais o acesso a oportunidades é limitado e desigual. Nesses territórios, a ausência ou fragilidade de políticas culturais estruturadas reduz as possibilidades de participação, restringe repertórios e enfraquece espaços de convivência e expressão juvenil.

Nesse cenário, a cultura se apresenta como alternativa relevante para a inclusão social, ao possibilitar o fortalecimento de vínculos, a valorização das identidades e a construção de pertencimento.

As práticas culturais favorecem o desenvolvimento de competências como comunicação, criatividade e pensamento crítico, contribuindo para a formação cidadã dos jovens.

Além disso, a cultura funciona como espaço de participação e mobilização social, promovendo o engajamento juvenil e a articulação comunitária, fortalecendo o protagonismo jovem e ampliando sua atuação nos territórios.

A cultura também desempenha papel relevante no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, ampliando repertórios e contribuindo para a formação de jovens mais preparados para atuar em diferentes contextos sociais e profissionais.

Nesse sentido, a cultura se configura como importante ferramenta de engajamento e mobilização juvenil, fomentando o protagonismo e a capacidade de articulação social.

Além disso, apresenta significativo potencial como vetor de formação de lideranças juvenis, ao promover experiências de organização coletiva e atuação territorial.

Adicionalmente, destaca-se como campo relevante para a geração de renda e inclusão socioproductiva, especialmente em uma cidade como o Rio de Janeiro, marcada por forte vocação para eventos, produção cultural e economia criativa

Formação de Jovens Lideranças como Estratégia de Desenvolvimento

A formação de jovens lideranças constitui uma estratégia estruturante para o desenvolvimento social e territorial da cidade do Rio de Janeiro, especialmente diante dos desafios relacionados à desigualdade de oportunidades, à baixa participação social e à necessidade de fortalecimento do capital humano juvenil.

O Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro 2025–2028 estabelece como prioridade a formação de lideranças juvenis, por meio da Meta MF13, que prevê formar 12.000 jovens líderes até 2028, com capacidade de impactar ao menos 250.000 cariocas por meio de ações de impacto territorial.

Essa meta evidencia o reconhecimento de que o desenvolvimento da cidade passa pela capacidade de engajamento e atuação dos jovens em seus territórios, posicionando-os como agentes ativos na construção de soluções para os desafios urbanos.

O Pacto Pela Juventude se configura como estratégia de implementação dessa diretriz, ao

estruturar um modelo formativo voltado ao protagonismo juvenil e à atuação territorial.

A formação de jovens lideranças, por meio de metodologias participativas, permite a capilarização das ações públicas, fortalece redes comunitárias e amplia a aderência das políticas às realidades locais.

Nesse contexto, a formação de lideranças juvenis se apresenta como resposta qualificada, promovendo o desenvolvimento de capacidades individuais e coletivas voltadas à transformação social.

Dessa forma, a realização do Pacto Pela Juventude se justifica pela sua capacidade de articular desenvolvimento individual, participação social e impacto territorial, alinhando-se às diretrizes do planejamento estratégico municipal e às demandas concretas da juventude carioca.

3. IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA

A Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) reafirma seu compromisso com a promoção do desenvolvimento integral da juventude, por meio de políticas públicas orientadas à garantia de direitos, à ampliação de oportunidades e ao fortalecimento da participação social dos jovens. Tal atuação encontra respaldo no artigo 37 do Estatuto da Juventude, que trata da promoção da segurança física e mental, da igualdade de oportunidades e da construção de condições para o pleno desenvolvimento juvenil.

O projeto “Pacto Pela Juventude” se insere nesse contexto como instrumento estratégico de implementação dessas diretrizes, ao promover processos formativos voltados à cidadania, ao protagonismo juvenil e à atuação territorial. O projeto tem como objetivo estimular a participação dos jovens na construção de soluções para os desafios de seus territórios, a partir da formação de lideranças e do fortalecimento de capacidades individuais e coletivas.

A proposta, ao incorporar a trilha formativa de cultura, amplia o escopo de atuação do projeto ao reconhecer a cultura como dimensão estratégica para o desenvolvimento da juventude. Nesse sentido, a cultura é compreendida não apenas como direito, mas como instrumento de formação cidadã, de expressão identitária e de fortalecimento de vínculos sociais, contribuindo para a construção de trajetórias mais autônomas e para a ampliação da participação dos jovens na vida pública.

Além disso, a cultura se apresenta como campo relevante para a inclusão socioproductiva da juventude, especialmente em uma cidade como o Rio de Janeiro, que possui forte vocação para eventos, produção cultural e economia criativa. A articulação entre formação e práticas culturais possibilita a inserção dos jovens em cadeias produtivas relacionadas à cultura, ampliando suas oportunidades de geração de renda e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social dos territórios.

A proposta também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente aqueles relacionados ao trabalho decente e crescimento econômico, à redução das desigualdades, à promoção de cidades e comunidades sustentáveis e ao fortalecimento de instituições inclusivas. Nesse sentido, o projeto contribui para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e participativa, ao fortalecer o papel da juventude como agente de transformação social.

Dessa forma, o Pacto Pela Juventude se consolida como uma política pública relevante e necessária, ao articular formação, participação social, desenvolvimento de competências e inclusão produtiva, promovendo impactos que ultrapassam o indivíduo e alcançam os territórios, as comunidades e as redes sociais nas quais os jovens estão inseridos.

4. OBJETO

Celebração de Termo de Colaboração para a execução da Trilha Formativa de Cultura no âmbito do projeto Pacto pela Juventude, voltada à promoção da cidadania, do acesso aos direitos culturais e ao fortalecimento do protagonismo, por meio da formação de jovens líderes agentes multiplicadores de práticas culturais em seus territórios.

Efeitos esperados do trabalho

- a) Ampliação do acesso da juventude carioca a oportunidades formativas, culturais e socioprodutivas, com fortalecimento da presença das políticas públicas de juventude nos territórios;
- b) Expansão territorial e capilarização das ações do projeto, promovendo maior alcance e equidade no acesso às atividades desenvolvidas;
- c) Formação de jovens líderes, agentes culturais e multiplicadores capacitados para atuar em seus territórios, promovendo mobilização social e disseminação de conhecimentos;
- d) Fortalecimento do protagonismo juvenil e da participação cidadã, com ampliação da presença dos jovens em espaços de decisão, articulação social e iniciativas comunitárias;
- e) Estímulo ao desenvolvimento e à implementação de projetos, ações e iniciativas idealizadas pelos próprios jovens, voltadas à resolução de demandas e desafios identificados em seus territórios;
- f) Promoção do acesso, da fruição e da produção cultural, com valorização das identidades, das expressões culturais locais e da memória social;
- g) Desenvolvimento de competências socioemocionais, comunicacionais, criativas e críticas,

contribuindo para a formação integral dos jovens;

- h) Ampliação das oportunidades de inserção socioproductiva, especialmente nos campos da cultura, economia criativa, eventos e produção cultural;
- i) Redução de barreiras de acesso à cultura, por meio da ampliação do acesso a equipamentos, bens e serviços culturais e da promoção de atividades territorializadas;
- j) Fortalecimento dos vínculos comunitários, da convivência social e da integração dos jovens em seus territórios;
- k) Promoção do bem-estar físico, mental e social dos jovens, por meio da participação em atividades formativas, culturais e coletivas;
- l) Estímulo à articulação intersetorial, com integração entre políticas públicas, instituições, organizações da sociedade civil e redes territoriais;
- m) Produção, sistematização e disseminação de conhecimentos, dados e experiências sobre juventude, cultura e território, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas;
- n) Fortalecimento da Política Municipal de Juventude, por meio da consolidação de metodologias, estratégias e práticas voltadas ao desenvolvimento juvenil;
- o) Ampliação da ocupação de espaços públicos, culturais e de participação social pelos jovens, promovendo maior integração entre juventude, território e cidade.

Forma genérica de como se processará o trabalho

Modelo de Intervenção do Projeto

O modelo de intervenção do projeto está estruturado na articulação entre formação, ação territorial e promoção de impacto positivo, orientando-se pelo desenvolvimento integral dos jovens nas dimensões cidadã, social e socioproductiva.

A proposta parte da integração entre conteúdos teóricos, vivências práticas e atuação nos territórios, de modo a possibilitar que os jovens compreendam suas realidades, desenvolvam competências e atuem de forma qualificada na transformação dos contextos em que estão inseridos.

Nesse sentido, a formação não se limita à transmissão de conhecimentos, sendo concebida como processo aplicado, no qual os aprendizados são mobilizados em ações concretas nos territórios, promovendo engajamento comunitário, fortalecimento de vínculos sociais e geração de impacto local.

Estrutura de Governança e Execução

A estrutura de governança e execução do projeto está organizada de forma a garantir alinhamento institucional, eficiência operacional e qualidade na implementação das atividades, sendo orientada por diretrizes definidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e operacionalizada por meio de uma equipe multidisciplinar e articulada em diferentes níveis estratégicos de atuação.

A organização institucional do projeto compreende os níveis psicopedagógico, administrativo, territorial, e operacional, sendo liderados pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, através da Coordenação de Projetos Especial e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP), e operacionalmente organizados a partir da Coordenação Geral de Núcleos, responsável pela articulação entre os níveis estratégicos e pela supervisão da execução das atividades, assegurando a integração entre planejamento, execução e monitoramento das ações.

A definição de papéis e responsabilidades das equipes está estruturada nos níveis estratégicos. O nível psicopedagógico, composto por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), atua de forma estratégica na construção e implementação do percurso formativo, no acompanhamento dos jovens e no suporte ao desenvolvimento integral dos participantes. Esse nível é responsável por assegurar a qualidade pedagógica das atividades e a integração entre formação, vivência e desenvolvimento socioemocional, conforme diretrizes metodológicas do projeto.

O nível administrativo, composto por Auxiliares Administrativos, é responsável pela gestão de processos, recursos financeiros, logísticos e operacionais, garantindo a execução eficiente das atividades, o cumprimento das exigências institucionais e a adequada prestação de contas, em conformidade com os fluxos operacionais estabelecidos.

O nível operacional é composto por Motoristas e Coordenação de Comunicação, responsáveis por assegurar condições concretas para a execução das atividades do projeto. Nesse âmbito, os Motoristas contribuem para a viabilização logística dos deslocamentos e do suporte às ações realizadas, enquanto a Coordenação de Comunicação atua na organização dos fluxos comunicacionais, na divulgação institucional e no fortalecimento da visibilidade do projeto, contribuindo para a articulação entre equipes, atividades e territórios.

Já o nível territorial, composto por Coordenadores(as) de Núcleo e Agentes da Juventude, constitui a base da execução do projeto, sendo responsável pela implementação direta das atividades nos territórios. Nesse âmbito, os Núcleos Territoriais configuram-se como a unidade central de execução, reunindo equipe local e jovens participantes para o desenvolvimento das atividades

formativas e das ações de multiplicação territorial, conforme a metodologia do projeto.

A atuação do projeto se dá, portanto, de forma multidisciplinar e integrada, articulando diferentes áreas de conhecimento e intervenção, de modo a garantir uma abordagem completa do desenvolvimento juvenil, combinando formação, acompanhamento e atuação prática nos territórios.

Adicionalmente, a execução do projeto prevê a articulação com parceiros institucionais e territoriais, incluindo equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e demais atores locais, com o objetivo de ampliar o alcance das ações, fortalecer a implementação das atividades e potencializar o impacto das intervenções realizadas.

Essa estrutura de governança permite a coordenação integrada das ações, o acompanhamento contínuo dos resultados e a adaptação das estratégias conforme as especificidades dos territórios, assegurando a efetividade, a capilaridade e a sustentabilidade do projeto.

Mobilização, Inscrição e Seleção dos Participantes

O processo de mobilização, inscrição e seleção dos participantes constitui etapa estruturante para a implementação do projeto, sendo orientado por estratégias que visam garantir ampla divulgação, equidade de acesso e aderência ao público-alvo definido.

As estratégias de divulgação e mobilização serão realizadas de forma articulada entre os níveis operacional e territorial, com atuação da Coordenação de Comunicação na elaboração e disseminação de conteúdos institucionais, campanhas informativas e materiais de divulgação, por meio de canais digitais e presenciais. Paralelamente, os Agentes da Juventude e Coordenadores(as) de Núcleo atuarão diretamente nos territórios, promovendo ações de mobilização comunitária, divulgação ativa e sensibilização de jovens, com foco na capilarização das informações e no alcance de públicos prioritários, conforme diretrizes de atuação territorial do projeto definidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, através da Coordenação de Projetos Especial e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP), e operacionalmente organizados a partir da Coordenação Geral de Núcleos.

O processo de inscrição dos participantes será realizado por meio de plataforma digital disponibilizada pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, podendo ser complementado por estratégias de apoio presencial nos territórios, quando necessário. O nível administrativo, composto por Auxiliares Administrativos, será responsável pelo apoio à organização e consolidação das inscrições, garantindo a integridade dos dados e o cumprimento dos procedimentos operacionais estabelecidos.

A seleção dos jovens será conduzida de acordo com critérios previamente definidos e alinhados ao público-alvo do projeto, priorizando jovens em situação de vulnerabilidade social,

conforme indicadores socioeconômicos e territoriais. O processo contará com a atuação integrada dos níveis territorial e psicopedagógico, sendo os(as) Coordenadores(as) de Núcleo e Agentes da Juventude responsáveis pela validação territorial das informações e identificação de perfis, enquanto a equipe psicopedagógica atuará na análise dos perfis dos candidatos, considerando aspectos relacionados ao engajamento, potencial de participação e aderência à proposta formativa do projeto.

A priorização de jovens em situação de vulnerabilidade observará critérios como renda, inserção educacional, acesso a oportunidades e condições territoriais, garantindo que o projeto atenda, de forma qualificada, os públicos com maior necessidade de políticas públicas direcionadas.

Após a seleção, os jovens serão alocados nos Núcleos Territoriais de referência, considerando critérios de localização, capacidade dos Núcleos Territoriais e equilíbrio entre os perfis dos jovens. Todo jovem participante do projeto terá uma ficha de inscrição com os dados pessoais e informações pertinentes para caso de necessidade.

Todo o processo será realizado de forma transparente, estruturada e alinhada às diretrizes institucionais, garantindo não apenas o acesso dos jovens ao projeto, mas também o adequado início do percurso formativo e das atividades a serem desenvolvidas ao longo da execução.

O processo de inscrições, seleção e ingresso se dará de maneira contínua de acordo com a disponibilidade de vagas resultante do desligamento a pedido do jovem ou por parte da Secretaria Especial da Juventude Carioca, ao entender que o mesmo já alcançou sua maturidade sociopolítica, ou por não corresponder aos critérios de participação do mesmo.

Cada jovem participante poderá permanecer na Trilha Formativa de Cultura pelo período correspondente a até 6 (seis) módulos temáticos mensais, consecutivos ou não, observada a disponibilidade de vagas, os critérios de participação, a frequência mínima exigida e a avaliação contínua realizada pela equipe psicopedagógica. Após a participação no limite máximo de módulos, o jovem poderá ser desligado da condição de participante da trilha, sem prejuízo de sua participação em ações abertas, eventos, atividades comunitárias ou outras iniciativas promovidas pelo projeto, conforme diretrizes da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Estrutura Operacional dos Núcleos Territoriais

Os Núcleos Territoriais constituem a unidade central de execução do projeto, sendo responsáveis pela implementação direta das atividades formativas e das ações de multiplicação territorial, conforme as diretrizes metodológicas estabelecidas, podendo estar em equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e espaços parceiros, garantindo critérios logísticos e de viabilidades das instalações. Essa etapa será conduzida de forma articulada entre a Coordenação Geral de Núcleos, os Coordenadores(as) de Núcleo e a equipe administrativa, assegurando a adequada alocação dos participantes e a viabilidade operacional das atividades, após validação final

da Secretaria Especial da Juventude Carioca, através da Coordenação de Projetos Especial e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP).

Cada Núcleo Territorial será composto por 1 (um) Coordenador(a) de Núcleo, 1 (um) Agente da Juventude e até 10 (dez) jovens bolsistas, organizados de forma a viabilizar a execução das atividades propostas e a atuação contínua nos territórios. Essa composição busca garantir equilíbrio entre gestão, mobilização e participação juvenil, assegurando a efetividade das ações desenvolvidas.

O(a) Coordenador(a) de Núcleo desempenha função estratégica no território, atuando como gestor local, articulador territorial e representante institucional do projeto, sendo responsável pela organização das atividades, articulação com parceiros locais, acompanhamento dos jovens e garantia do cumprimento do planejamento estabelecido. O(a) Agente da Juventude atua como mobilizador comunitário e apoio operacional, contribuindo para a execução das atividades, o acompanhamento das ações de multiplicação e o engajamento dos participantes e da comunidade.

As atividades desenvolvidas nos Núcleos Territoriais estão organizadas em uma dinâmica semanal estruturada em 5 (cinco) encontros: 1 (uma) oficinas temática, voltada ao desenvolvimento de conteúdos formativos; 3 (três) ações de multiplicação territorial e/ou ações de levantamento territorial de dados, de caráter obrigatório, destinadas à aplicação prática dos conhecimentos no território; 1 (um) encontro com profissional da área psicopedagógica, voltado a rodas de conversa, escuta qualificada, acompanhamento e avaliação dos jovens; Cada encontro terá duração de 3 (três) horas.

As ações de multiplicação e de levantamento territorial de dados constituem o principal instrumento de atuação dos Núcleos, sendo classificadas, de forma geral, como ações de conscientização, engajamento e mobilização comunitária, podendo assumir diferentes formatos conforme a realidade local. Essas ações têm como objetivo promover a disseminação dos conteúdos formativos e gerar impacto positivo no território, prioritariamente junto a outros jovens, podendo também alcançar a população em geral. O levantamento territorial de dados consiste na coleta, organização e análise de informações sobre os territórios atendidos pelo projeto, com o objetivo de identificar características locais, demandas da juventude, equipamentos públicos, redes de apoio e potenciais parceiros. Esse processo subsidia o planejamento das ações, permitindo que as atividades sejam mais aderentes à realidade de cada território.

Os Núcleos Territoriais atuam em estreita relação com a comunidade local, realizando tanto atividades internas com os jovens participantes quanto ações abertas ao público, eventos comunitários e intervenções territoriais, fortalecendo vínculos sociais e ampliando o alcance das ações do projeto.

As atividades serão realizadas em espaços que atendam às exigências mínimas de estrutura

física e operacional definidas pelo projeto, priorizando equipamentos públicos, espaços comunitários e parceiros localizados nos próprios territórios de atuação dos Núcleos, de modo a garantir acessibilidade, proximidade com os participantes e integração com a realidade local, sempre sem ônus para o projeto.

A execução das atividades contará com orientação do nível psicopedagógico, que estabelecerá diretrizes e propostas formativas, assegurando a qualidade metodológica do projeto. Ao mesmo tempo, os Núcleos Territoriais possuem autonomia para adaptar as atividades às especificidades dos territórios, garantindo maior aderência às realidades locais e potencializando o impacto das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a estrutura operacional dos Núcleos Territoriais combina organização, planejamento e flexibilidade, permitindo a execução qualificada das atividades e a efetiva transformação das realidades locais por meio do protagonismo juvenil.

Percurso Formativo do Pacto Pela Juventude - Trilha Formativa de Cultura

O percurso formativo do Pacto Pela Juventude, na Trilha Formativa de Cultura, será organizado em módulos temáticos mensais, estruturados de forma integrada e articulada entre formação, prática territorial e acompanhamento psicopedagógico. A proposta metodológica concentra um eixo temático específico da trilha de cultura, permitindo que os jovens vivenciem um ciclo formativo mensal, com desenvolvimento de conteúdos, aplicação prática no território, escuta qualificada e avaliação contínua do processo.

A formação será desenvolvida a partir da articulação entre conteúdos gerais e conteúdos específicos das temáticas de cultura. A dimensão geral do percurso abordará aspectos relacionados à cidadania, direitos da juventude, identidade, território, participação social, liderança juvenil, mobilização comunitária, políticas públicas, projeto de vida e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esses conteúdos servirão como base para que os jovens compreendam sua posição como sujeitos de direitos e agentes de transformação, conectando suas vivências individuais e coletivas às possibilidades de atuação qualificada em seus territórios.

A partir dessa base, cada mês será orientado por um módulo temático da Trilha Formativa de Cultura, contemplando conteúdos como direitos humanos e cultura, cidadania cultural, identidade e diversidade, economia criativa, mídias e redes sociais, cultura digital, linguagens artísticas, produção cultural, elaboração de projetos culturais e estratégias de mobilização territorial. Essa organização modular permite que a formação seja desenvolvida de maneira objetiva, concentrada e aplicada, garantindo que cada ciclo mensal tenha coerência pedagógica própria e esteja diretamente vinculado às ações práticas realizadas pelos jovens.

A dinâmica mensal será composta por 4 (quatro) oficinas temáticas voltadas ao

desenvolvimento de conteúdos formativos, 12 (doze) ações de multiplicação territorial e/ou ações de levantamento territorial de dados, de caráter obrigatório, destinadas à aplicação prática dos conhecimentos no território, e 4 (quatro) encontros com profissionais da área psicopedagógica, voltados a rodas de conversa, escuta qualificada, acompanhamento e avaliação dos jovens. Dessa forma, cada semana será organizada com atividades formativas, atividades práticas territoriais e acompanhamento psicopedagógico, garantindo equilíbrio entre aprendizagem, experimentação e cuidado com o percurso dos participantes.

As oficinas temáticas terão como finalidade desenvolver os conteúdos centrais de cada módulo, combinando exposição dialogada, dinâmicas de grupo, estudos de caso, atividades práticas, construção coletiva de soluções e uso de ferramentas de planejamento e criação. As ações de multiplicação territorial e de levantamento territorial de dados funcionarão como instrumentos de aplicação prática dos conhecimentos, permitindo que os jovens identifiquem demandas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, iniciativas comunitárias, redes de apoio, potencialidades e lacunas existentes nos territórios atendidos.

Nesse contexto, o levantamento territorial de dados e a construção de instrumentos como o Mapa Cidadão Jovem poderão ser utilizados como estratégias metodológicas para o reconhecimento do território e para a qualificação das ações desenvolvidas. A partir dessas atividades, os participantes serão estimulados a observar criticamente a realidade local, identificar oportunidades de intervenção, compreender os recursos disponíveis no território e propor ações de impacto social alinhadas às demandas da juventude e da comunidade.

Os encontros psicopedagógicos terão papel transversal no percurso formativo, oferecendo espaços de escuta, reflexão, acompanhamento e avaliação dos jovens. Esses encontros contribuirão para o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, para o acompanhamento da permanência e do engajamento, para a identificação de desafios individuais e coletivos e para o desenvolvimento de competências socioemocionais essenciais à participação qualificada nas atividades do projeto.

A integração entre formação, prática territorial e acompanhamento psicopedagógico constitui o eixo central da proposta. Os conhecimentos desenvolvidos nas oficinas serão continuamente mobilizados nas ações de multiplicação e nos levantamentos territoriais, permitindo que os jovens relacionem teoria e prática, compreendam os desafios dos territórios e desenvolvam iniciativas conectadas à realidade local. Com isso, o percurso formativo deixa de se organizar em um ciclo longo de seis meses e passa a operar em ciclos mensais estruturados, nos quais cada módulo temático concentra objetivos, conteúdos, práticas e resultados próprios.

Ao longo de cada módulo mensal, serão desenvolvidas competências socioemocionais, comunicacionais, criativas, técnicas e cidadãs, incluindo pensamento crítico, comunicação, criatividade, trabalho em equipe, liderança, resolução de problemas, planejamento, mobilização

social, produção cultural, uso de ferramentas digitais, leitura territorial e articulação comunitária. Essas competências serão trabalhadas de forma transversal, permitindo que os jovens ampliem suas capacidades individuais e coletivas e fortaleçam sua atuação como agentes culturais e lideranças territoriais.

Os módulos temáticos da Trilha Formativa de Cultura foram estruturados como unidades formativas autônomas, independentes e não sequenciais, de modo que cada ciclo mensal possa ser desenvolvido sem necessidade de cumprimento prévio de outro módulo. Cada módulo possui objetivos, conteúdos, práticas territoriais e competências próprias, articulando formação, multiplicação territorial, levantamento de dados e acompanhamento psicopedagógico dentro do mesmo mês de execução. A formação geral em cidadania, direitos da juventude, território, identidade, participação social e protagonismo juvenil será trabalhada de forma transversal em todos os módulos, garantindo unidade metodológica ao percurso sem impor uma lógica progressiva ou obrigatória entre eles.

Cada jovem participante poderá permanecer na Trilha Formativa de Cultura pelo período correspondente a até 6 (seis) módulos temáticos mensais, consecutivos ou não, observada a disponibilidade de vagas, os critérios de participação, a frequência mínima exigida e a avaliação contínua realizada pela equipe psicopedagógica. Após a participação no limite máximo de módulos, o jovem poderá ser desligado da condição de participante da trilha, sem prejuízo de sua participação em ações abertas, eventos, atividades comunitárias ou outras iniciativas promovidas pelo projeto, conforme diretrizes da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Os módulos temáticos da Trilha Formativa de Cultura poderão ser repetidos ao longo da execução do projeto, sempre que identificada a necessidade de aprofundamento, retomada ou adaptação às demandas específicas de determinado território. Além disso, a Instituição Co-Gestora e os próprios jovens participantes poderão propor novas temáticas para os módulos formativos, desde que estejam alinhadas aos objetivos do projeto e sejam previamente submetidas à análise e aprovação da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

Dessa forma, o percurso formativo da Trilha de Cultura consolida-se como uma estratégia modular, intensiva e territorializada, capaz de articular conhecimento, prática e acompanhamento em ciclos mensais de formação. A organização por módulos temáticos permite maior objetividade pedagógica, maior aderência às realidades locais e melhor acompanhamento dos resultados, promovendo o protagonismo juvenil, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a geração de impacto social nos territórios atendidos pelo Pacto Pela Juventude.

PLANEJAMENTO DOS MÓDULOS

MÓDULO	OBJETIVO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CONTEÚDOS PRINCIPAIS	COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS
--------	----------	--------------------	----------------------	----------------------------

Cultura como Direito da Juventude	Compreender a cultura como direito e como dimensão da cidadania juvenil.	Trabalha a cultura como campo de acesso a direitos, expressão, participação social e fortalecimento da juventude nos territórios.	Direitos culturais; cidadania cultural; juventude e cultura; acesso a bens e serviços culturais; cultura como política pública.	Pensamento crítico; reconhecimento de direitos; participação cidadã; leitura social da cultura.
Identidade, Território e Pertencimento	Fortalecer o reconhecimento das identidades juvenis e dos vínculos com o território.	Estimula os jovens a refletirem sobre suas trajetórias, referências culturais, pertencimento comunitário e relação com o espaço onde vivem.	Identidade juvenil; pertencimento territorial; memória local; diversidade cultural; juventude e território.	Autoconhecimento; valorização territorial; escuta ativa; consciência comunitária.
Direitos Humanos, Diversidade e Cultura	Relacionar cultura, direitos humanos, diversidade e convivência democrática.	Aborda a cultura como ferramenta de promoção da diversidade, enfrentamento de desigualdades e fortalecimento do respeito às diferenças.	Direitos humanos; diversidade; equidade; inclusão; cultura e convivência democrática.	Empatia; respeito à diversidade; pensamento crítico; convivência coletiva.
Juventude e Participação Social	Estimular a participação dos jovens em espaços coletivos, comunitários e institucionais.	Trabalha formas de participação juvenil, mobilização comunitária e incidência social a partir das demandas dos territórios.	Participação social; protagonismo juvenil; controle social; mobilização comunitária; espaços de escuta e decisão.	Liderança; argumentação; participação cidadã; articulação comunitária.
Políticas Públicas de Cultura	Apresentar noções básicas sobre políticas públicas voltadas à cultura e à juventude.	Desenvolve a compreensão dos jovens sobre equipamentos, programas, serviços e instrumentos públicos relacionados ao acesso à cultura.	Políticas culturais; equipamentos públicos; acesso à cultura; juventude e políticas públicas; direitos culturais.	Leitura institucional; pensamento crítico; orientação cidadã; reconhecimento de oportunidades.

Mapeamento Cultural do Território	Capacitar os jovens para identificar recursos, demandas e potencialidades culturais locais.	Trabalha instrumentos de observação e registro do território, com foco em espaços, agentes, iniciativas e manifestações culturais.	Mapeamento cultural; equipamentos culturais; agentes locais; iniciativas comunitárias; redes de apoio.	Observação crítica; análise territorial; organização de informações; leitura comunitária.
Levantamento Territorial de Dados	Desenvolver práticas de coleta, organização e análise de informações sobre a realidade local.	Estimula os jovens a produzirem dados simples sobre o território, identificando demandas, lacunas, oportunidades e públicos prioritários.	Coleta de dados; diagnóstico territorial; demandas juvenis; registros de campo; sistematização de informações.	Organização; análise crítica; responsabilidade documental; planejamento territorial.
Mapa Cidadão Jovem	Orientar a construção de um instrumento de reconhecimento do território a partir da juventude.	Propõe a identificação de equipamentos públicos, organizações, coletivos, espaços culturais e redes de apoio relevantes para os jovens.	Mapa Cidadão Jovem; redes locais; equipamentos públicos; organizações sociais; oportunidades territoriais.	Leitura territorial; síntese de informações; articulação comunitária; visão de rede.
Memória, Patrimônio e Cultura Local	Valorizar a memória coletiva e os patrimônios culturais dos territórios.	Trabalha o reconhecimento das tradições, histórias, manifestações culturais e referências simbólicas presentes nas comunidades.	Patrimônio material e imaterial; memória coletiva; cultura popular; tradições locais; história do território.	Pesquisa local; valorização cultural; escuta comunitária; preservação da memória.
Linguagens Artísticas e Expressão Juvenil	Estimular a expressão dos jovens por meio de diferentes linguagens artísticas.	Apresenta a arte como forma de comunicação, criação, mobilização e construção de narrativas sobre si e sobre o território.	Artes visuais; música; dança; teatro; literatura; performance; expressão artística juvenil.	Criatividade; comunicação; expressão simbólica; trabalho coletivo.

Cultura Digital e Juventude	Compreender o ambiente digital como espaço de produção cultural, expressão e participação.	Trabalha o uso das tecnologias digitais para criação de conteúdo, circulação de narrativas e mobilização de jovens.	Cultura digital; redes sociais; cidadania digital; produção de conteúdo; mobilização online.	Letramento digital; criatividade; comunicação digital; responsabilidade no uso das redes.
Mídias Sociais e Narrativas Territoriais	Desenvolver estratégias de comunicação para divulgar histórias, ações e potências dos territórios.	Estimula a produção de narrativas positivas sobre a juventude e os territórios, utilizando formatos digitais acessíveis.	Storytelling; fotografia; vídeo; redes sociais; comunicação comunitária; narrativas locais.	Comunicação; síntese; produção de conteúdo; valorização territorial.
Comunicação Popular e Mobilização Comunitária	Fortalecer a comunicação como ferramenta de engajamento e participação local.	Trabalha formas de comunicação direta, linguagem acessível, divulgação territorial e mobilização de públicos para ações culturais.	Comunicação popular; campanhas comunitárias; linguagem acessível; mobilização de público; articulação local.	Persuasão; escuta; mobilização social; articulação comunitária.
Produção Cultural Comunitária	Desenvolver noções práticas de planejamento e execução de ações culturais nos territórios.	Apresenta etapas básicas para organizar oficinas, eventos, apresentações, rodas de conversa e intervenções culturais comunitárias.	Planejamento cultural; produção de eventos; cronograma; recursos; equipe; público-alvo.	Organização; planejamento; responsabilidade; gestão colaborativa.
Elaboração de Projetos Culturais	Capacitar os jovens para estruturar propostas culturais simples e aplicáveis ao território.	Trabalha a construção de projetos com objetivo, justificativa, público-alvo, metodologia, ações previstas e resultados esperados.	Diagnóstico; objetivo; justificativa; plano de ação; público-alvo; resultados; orçamento básico.	Escrita de projetos; resolução de problemas; planejamento estratégico; visão de impacto.
Projetos Culturais de Impacto Territorial	Estimular a criação de iniciativas culturais voltadas	Orienta os jovens a formular propostas culturais conectadas a problemas,	Intervenção cultural; impacto social; diagnóstico local; plano de execução;	Protagonismo; planejamento; criatividade aplicada; intervenção social.

	à transformação da realidade local.	demandas e potencialidades identificadas nos territórios.	avaliação de resultados.	
Economia Criativa e Juventude	Apresentar a economia criativa como campo de oportunidades para jovens.	Aborda possibilidades de geração de renda, empreendedorismo cultural e inclusão socioprodutiva a partir da cultura.	Economia criativa; cadeias produtivas da cultura; empreendedorismo; trabalho criativo; geração de renda.	Iniciativa; visão empreendedora; criatividade aplicada; planejamento profissional.
Empreendedorismo Cultural	Desenvolver noções básicas de iniciativa, organização e sustentabilidade de ações culturais.	Trabalha possibilidades de estruturação de pequenos projetos, serviços, produtos ou iniciativas culturais com potencial de continuidade.	Empreendedorismo; modelos simples de iniciativa cultural; público; valor cultural; sustentabilidade.	Autonomia; planejamento; iniciativa; visão de oportunidade.
Cultura, Sustentabilidade e ODS	Relacionar cultura, desenvolvimento sustentável e impacto social nos territórios.	Apresenta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como referência para pensar ações culturais com responsabilidade social e territorial.	ODS; sustentabilidade; cultura e desenvolvimento; impacto social; responsabilidade coletiva.	Consciência socioambiental; pensamento sistêmico; planejamento de impacto; cidadania global.
Acessibilidade, Inclusão e Democratização Cultural	Refletir sobre barreiras de acesso à cultura e estratégias de inclusão.	Trabalha a ampliação do acesso à cultura considerando desigualdades territoriais, econômicas, sociais, comunicacionais e de acessibilidade.	Democratização cultural; acessibilidade; inclusão; barreiras de acesso; equidade cultural.	Empatia; análise crítica; planejamento acessível; compromisso com inclusão.
Redes Culturais e Articulação Institucional	Capacitar os jovens para identificar e articular redes, parceiros e instituições	Desenvolve estratégias de aproximação com equipamentos públicos, coletivos, organizações	Redes culturais; parcerias; equipamentos públicos; organizações sociais; articulação	Articulação; negociação; comunicação institucional; construção de redes.

	culturais.	sociais, agentes culturais e lideranças locais.	institucional.	
Planejamento de Ações de Multiplicação Territorial	Preparar os jovens para transformar conteúdos formativos em ações práticas no território.	Trabalha a organização de ações de conscientização, engajamento, mobilização comunitária e disseminação de conhecimentos.	Plano de ação; multiplicação territorial; público-alvo; metodologia; mobilização; registro de atividades.	Planejamento; execução; mobilização; responsabilidade coletiva.
Metodologias Participativas e Criação Coletiva	Apresentar ferramentas colaborativas para construção de soluções culturais e territoriais.	Utiliza metodologias ativas para escuta, identificação de problemas, criação de propostas, prototipação e validação de ideias.	Design thinking; escuta; ideação; prototipação; solução de problemas; construção coletiva.	Criatividade; colaboração; resolução de problemas; inovação social.
Registro, Sistematização e Comunicação de Ações Culturais	Capacitar os jovens para documentar, organizar e comunicar ações desenvolvidas nos territórios.	Trabalha formas de registro, produção de evidências, sistematização de aprendizados e divulgação dos resultados alcançados.	Registro fotográfico; vídeo; listas de presença; relato de experiência; indicadores simples; comunicação de resultados.	Organização; comunicação; análise crítica; responsabilidade documental.

Estratégia das Ações de Multiplicação Territorial

A estratégia de atuação do projeto está estruturada a partir da aplicação prática dos conteúdos desenvolvidos no percurso formativo, por meio das Ações de Multiplicação Territorial, que constituem o principal instrumento de intervenção dos e das jovens nos territórios. Essas ações representam a articulação entre formação, prática e impacto social, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam convertidos em experiências concretas de atuação comunitária.

Essas ações são concebidas como momentos de transposição do conhecimento para a realidade concreta dos territórios, nos quais os jovens participantes são estimulados a analisar seu contexto local, identificar problemáticas relevantes e desenvolver intervenções com potencial de impacto social. Nesse sentido, a atuação territorial não se configura como etapa complementar, mas como elemento estruturante do processo formativo, consolidando a metodologia de aprendizagem

baseada na experiência prática.

As Ações de Multiplicação Territorial estão diretamente integradas à dinâmica semanal dos Núcleos Territoriais, que prevê a realização obrigatória de 2 (duas) ações por semana. Essa organização garante a continuidade das intervenções, o acompanhamento sistemático das atividades e a consolidação progressiva das competências desenvolvidas pelos jovens, ao mesmo tempo em que permite a geração constante de impacto nos territórios atendidos.

O processo de construção das ações parte da leitura do território, realizada pelos jovens por meio de escuta ativa, observação e interação com a comunidade. A partir desse diagnóstico, são definidas estratégias de atuação que podem assumir diferentes formatos, sempre orientadas à disseminação de conhecimentos, à sensibilização de públicos e à mobilização social. As ações são planejadas coletivamente e executadas de forma colaborativa, possibilitando a experimentação de práticas associadas à liderança comunitária, à organização de iniciativas e à articulação com diferentes atores sociais.

As Ações de Multiplicação Territorial apresentam diferentes níveis de alcance e complexidade, podendo envolver desde intervenções pontuais, com públicos específicos, até ações ampliadas de mobilização comunitária, com maior capacidade de alcance e impacto. Em todos os casos, o objetivo central é a geração de efeitos positivos no território, especialmente junto às juventudes, por meio da circulação de informações, do estímulo à participação e da construção de soluções para desafios locais. A execução das ações é conduzida de forma integrada entre os diferentes níveis da equipe do projeto. Os(as) Coordenadores(as) de Núcleo atuam como gestores locais e articuladores territoriais, sendo responsáveis pela organização das atividades, pela interlocução com parceiros e pela garantia do alinhamento das ações às diretrizes institucionais. Os(as) Agentes da Juventude desempenham papel estratégico na mobilização comunitária e no apoio à execução das ações, contribuindo para o engajamento dos participantes e da população local.

Os(as) jovens bolsistas são protagonistas desse processo, sendo responsáveis pela concepção, planejamento e implementação das ações, exercitando, na prática, competências relacionadas à liderança, comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas e mobilização social. As Ações de Multiplicação Territorial configuram-se, assim, como espaços de experimentação prática para a formação de jovens líderes comunitários, permitindo o desenvolvimento de habilidades essenciais para sua atuação social e profissional.

O desenvolvimento dessas ações conta ainda com o suporte de funções estruturantes do projeto. A equipe psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), atua na orientação metodológica, apoiando a formulação das ações, a construção de materiais pedagógicos e a definição de estratégias formativas. A Coordenação de Comunicação contribui para

a construção de estratégias de divulgação, fortalecimento da identidade institucional e registro das atividades, ampliando o alcance das ações e sua visibilidade pública. Os(as) Auxiliares Administrativos são responsáveis pela sistematização das informações, organização dos dados, consolidação de registros e acompanhamento das atividades realizadas, garantindo a rastreabilidade das ações e a adequada prestação de contas. Os(as) Motoristas asseguram a viabilização logística das ações, por meio do transporte de participantes, equipes e materiais necessários à execução das atividades nos territórios.

Além da dimensão formativa e interventiva, as Ações de Multiplicação Territorial também incorporam uma lógica de monitoramento e registro, permitindo o acompanhamento dos resultados e a avaliação do impacto gerado. A sistematização das informações possibilita a consolidação de dados quantitativos e qualitativos, fundamentais para a análise da efetividade das ações e para o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas. Todo o processo de execução do projeto será devidamente registrado por meio de fotografias, vídeos, relatórios e publicações em mídias digitais, assegurando a documentação das atividades desenvolvidas e a sistematização dos resultados alcançados. Para fins de registro institucional e composição documental, poderão ser realizadas impressões fotográficas e outros formatos de organização dos materiais produzidos ao longo da execução.

Em termos qualitativos, as ações contribuem para o fortalecimento do protagonismo juvenil, a ampliação da participação social, o desenvolvimento de capacidades de liderança e a construção de vínculos comunitários, além de promoverem maior circulação de informações e estímulo à organização coletiva nos territórios. Em termos quantitativos, estima-se a realização de no mínimo, para cada um dos jovens bolsistas, espera-se no mínimo o impacto de 10 (dez) outros jovens, mensalmente, ao longo do percurso formativo.

Dessa forma, a estratégia de atuação do projeto consolida um modelo baseado na formação aplicada e na intervenção territorial contínua, promovendo um efeito de multiplicação em rede, no qual os conhecimentos e práticas desenvolvidos pelos jovens se expandem para além dos Núcleos Territoriais, contribuindo para a transformação social dos territórios e, de forma ampliada, da cidade do Rio de Janeiro.

Projetos Aplicados e Consolidação da Aprendizagem Modular

Os Projetos Aplicados constituem o elemento de consolidação dos módulos temáticos da Trilha Formativa de Cultura, materializando a integração entre os conteúdos desenvolvidos nas oficinas, as ações de multiplicação territorial e/ou levantamento territorial de dados e o acompanhamento psicopedagógico dos jovens. Cada módulo mensal será estruturado para permitir que os participantes desenvolvam, ao longo do próprio ciclo, uma experiência prática vinculada ao

tema trabalhado, garantindo a aplicação territorial dos conhecimentos e a produção de resultados concretos.

Os Projetos Aplicados serão concebidos como iniciativas coletivas desenvolvidas no âmbito dos Núcleos Territoriais, podendo assumir diferentes formatos conforme o módulo temático, as demandas locais e as potencialidades identificadas pelos jovens. As propostas poderão envolver ações de conscientização, campanhas comunitárias, intervenções culturais, rodas de conversa, mapeamentos territoriais, produções digitais, experiências artísticas, eventos locais, atividades de escuta, protótipos de iniciativas culturais ou outras práticas compatíveis com os objetivos do Pacto Pela Juventude.

Ao longo de cada módulo, os jovens serão estimulados a identificar problemáticas, demandas, recursos, equipamentos, redes de apoio e oportunidades presentes em seus territórios, relacionando essa leitura aos conteúdos formativos desenvolvidos nas oficinas. A partir desse processo, deverão elaborar propostas simples, objetivas e aplicáveis, capazes de demonstrar a apropriação dos conhecimentos trabalhados e sua tradução em práticas de impacto social, cultural, comunitário ou socioproductivo.

O desenvolvimento dos Projetos Aplicados poderá envolver etapas de diagnóstico, planejamento, mobilização, prototipação, execução experimental, registro e avaliação. Nesse processo, serão mobilizadas ferramentas metodológicas como mapeamento territorial, definição de objetivos, identificação de público-alvo, construção de plano de ação, organização de cronograma, articulação de parcerias, produção de conteúdo, estratégias de comunicação e sistematização dos resultados alcançados.

A etapa de prototipação e execução experimental permitirá que os jovens testem suas propostas de forma prática e adequada à realidade local, identificando desafios, ajustando estratégias e avaliando a viabilidade das ações. Essa experiência contribuirá para o desenvolvimento de competências relacionadas à resolução de problemas, criatividade, adaptabilidade, tomada de decisão, trabalho em equipe, liderança, planejamento e uso responsável dos recursos disponíveis no território.

Os Projetos Aplicados estarão diretamente articulados às ações de multiplicação territorial e/ou levantamento territorial de dados, não se configurando como atividades isoladas, mas como síntese prática do módulo temático desenvolvido. Dessa forma, cada projeto deverá expressar a relação entre formação, prática e território, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo juvenil e para a ampliação do impacto das ações do projeto nas comunidades atendidas.

A condução dos Projetos Aplicados contará com o acompanhamento da equipe do projeto em seus diferentes níveis de atuação. A Equipe Psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), apoiará a construção metodológica, a organização das ideias, o acompanhamento dos jovens e a avaliação do processo formativo. Os(as) Coordenadores(as) de Núcleo acompanharão a execução local das iniciativas, assegurando sua viabilidade e alinhamento às diretrizes do projeto, enquanto os(as) Agentes da Juventude apoiarão a mobilização, o engajamento comunitário e a articulação territorial necessária à realização das ações.

A Coordenação de Comunicação contribuirá para a visibilidade dos projetos, apoiando o registro, a divulgação e a sistematização das iniciativas desenvolvidas. Os Auxiliares Administrativos atuarão na organização das informações, consolidação dos dados, guarda dos registros e apoio à prestação de contas. Os Motoristas, quando necessário, assegurarão o suporte logístico para deslocamento de equipes, participantes e materiais vinculados às atividades desenvolvidas.

Os Projetos Aplicados também constituem importante instrumento de monitoramento e avaliação da execução, na medida em que permitem observar, de forma concreta, a aplicação dos conhecimentos trabalhados em cada módulo e os resultados produzidos nos territórios. Em termos qualitativos, evidenciam o fortalecimento do protagonismo juvenil, da capacidade de leitura territorial, da mobilização comunitária e da atuação cultural dos jovens. Em termos quantitativos, espera-se a elaboração de, no mínimo, 1 (um) Projeto Aplicado por Núcleo Territorial a cada módulo temático mensal.

Dessa forma, os Projetos Aplicados consolidam-se como estratégia de síntese da aprendizagem modular, articulando formação, prática territorial e acompanhamento em ciclos mensais autônomos. Essa organização permite que cada módulo gere resultados próprios, mensuráveis e territorializados, fortalecendo o protagonismo juvenil, ampliando a capacidade de intervenção dos participantes e contribuindo para a transformação das realidades locais por meio da cultura.

Apoio e Acompanhamento aos Participantes

O projeto prevê a implementação de um conjunto estruturado de estratégias de apoio e acompanhamento aos participantes, com o objetivo de garantir condições adequadas para o desenvolvimento do percurso formativo, a permanência qualificada dos jovens e o fortalecimento de sua trajetória individual e coletiva ao longo da execução das atividades.

Como forma de incentivo à participação e apoio à permanência dos jovens no projeto, será concedido auxílio-participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante a

permanência no projeto. O pagamento será realizado em conta bancária de titularidade do próprio participante, estando condicionado à sua participação nas atividades propostas, ao longo do projeto.

Para fins de organização da permanência e do pagamento do auxílio-participação, cada jovem poderá participar de até 6 (seis) módulos temáticos mensais na Trilha Formativa de Cultura, observados os critérios de frequência, engajamento, disponibilidade de vagas e avaliação contínua da equipe psicopedagógica.

As atividades do projeto serão integralmente gratuitas, garantindo amplo acesso aos jovens participantes. Para fins de certificação, será considerado jovem líder formado aquele que obtiver, mensalmente, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência global nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo Territorial, considerando tanto os momentos formativos quanto as ações práticas realizadas no território, e que apresentar avaliação satisfatória quanto à sua maturidade formativa sociopolítica e ao desempenho de sua liderança. Essa avaliação será realizada de forma contínua pela equipe psicopedagógica, composta por psicólogos(as) e pedagogos(as), especialmente nos encontros psicopedagógicos, observando o desenvolvimento, o engajamento, a participação, a capacidade de mobilização e a atuação do jovem ao longo do percurso.

No que se refere à infraestrutura e aos recursos necessários à execução das atividades, o projeto assegura a disponibilização de materiais pedagógicos, insumos para realização de oficinas e ações territoriais, além do acesso a espaços adequados ao desenvolvimento das atividades, podendo incluir equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e espaços parceiros. Adicionalmente, são previstos apoios logísticos, como o transporte de participantes, equipes e materiais, quando necessário, garantindo a viabilidade das ações nos territórios. O projeto prevê, ainda, a disponibilização de equipamentos e insumos tecnológicos necessários à execução das atividades, bem como dos materiais específicos relacionados a cada trilha formativa, assegurando o adequado suporte às ações desenvolvidas.

O acompanhamento dos participantes será realizado de forma contínua e integrada, articulando dimensões pedagógicas e psicossociais. No âmbito psicossocial, serão realizados encontros semanais em cada Núcleo Territorial, conduzidos por profissionais da área, com foco em rodas de conversa, escuta qualificada, fortalecimento de vínculos e promoção do bem-estar dos jovens. Essas atividades têm caráter preventivo e formativo, contribuindo para a construção de um ambiente seguro e acolhedor. Em casos que demandem atenção especializada, os participantes poderão ser encaminhados aos serviços competentes da rede de proteção social.

A equipe psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), desempenha papel central nesse processo, atuando no acompanhamento individual dos jovens, na mediação de conflitos, no suporte emocional e na orientação pedagógica, contribuindo para o

desenvolvimento integral dos participantes e para o adequado aproveitamento das atividades formativas e práticas.

As estratégias de permanência e engajamento dos jovens estão fundamentadas na construção de vínculos, na valorização do protagonismo juvenil e na conexão entre as atividades do projeto e as realidades territoriais dos participantes. A integração entre formação, prática e atuação comunitária contribui para o fortalecimento do interesse e da participação contínua dos jovens, estimulando seu envolvimento ativo ao longo de todo o percurso. Adicionalmente, será disponibilizado kit lanche aos participantes durante a realização das atividades, como forma de apoio à permanência, ao bem-estar dos jovens e à adequada participação nas ações desenvolvidas.

O apoio ao desenvolvimento dos participantes ocorre tanto em nível individual quanto coletivo. No âmbito individual, busca-se fortalecer competências, ampliar perspectivas e apoiar a construção de trajetórias pessoais e profissionais. No âmbito coletivo, o projeto promove o trabalho em grupo, a colaboração, o senso de pertencimento e a atuação conjunta nos territórios, consolidando os Núcleos Territoriais como espaços de convivência, aprendizagem e transformação social.

Dessa forma, o conjunto de estratégias de apoio e acompanhamento assegura não apenas a permanência dos jovens no projeto, mas também a qualidade de sua participação, contribuindo para a formação de jovens líderes capazes de atuar de forma crítica, colaborativa e comprometida com a transformação de seus territórios e da cidade.

Inclusão Socioproductiva e Conexão com Oportunidades

A estratégia de inclusão socioproductiva do projeto está orientada para a ampliação das oportunidades de desenvolvimento dos jovens participantes, articulando a formação adquirida ao longo do percurso com possibilidades concretas de inserção educacional, cultural e profissional.

Nesse sentido, o projeto promove o desenvolvimento de competências essenciais para o mundo do trabalho, com ênfase em habilidades socioemocionais, capacidades técnicas e experiências práticas que contribuam para a autonomia dos jovens e sua atuação em diferentes contextos sociais e produtivos. As atividades formativas e as Ações de Multiplicação Territorial proporcionam vivências que estimulam o protagonismo, a organização, a comunicação, a liderança e a capacidade de resolução de problemas, competências amplamente demandadas em contextos profissionais contemporâneos.

O projeto também estimula a atuação dos jovens em redes e iniciativas locais, fortalecendo sua inserção em dinâmicas territoriais e ampliando sua capacidade de articulação com coletivos, organizações da sociedade civil, equipamentos públicos e demais atores sociais. Essa inserção em redes contribui para a construção de trajetórias mais sustentáveis, ampliando o acesso a

oportunidades e fortalecendo o capital social dos participantes.

Como parte da estratégia de conexão com oportunidades, os jovens poderão ser direcionados e incentivados a participar de outras iniciativas, programas e ações promovidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca, ampliando seu acesso a políticas públicas complementares e fortalecendo a continuidade de sua trajetória após a conclusão do ciclo formativo. Essa integração permite potencializar os resultados do projeto, articulando diferentes frentes de atuação voltadas à juventude.

Adicionalmente, o projeto busca estabelecer conexões com oportunidades educacionais, culturais e profissionais, promovendo o acesso dos jovens a cursos, eventos, iniciativas culturais, processos seletivos e outras experiências que contribuam para sua formação e inserção no mundo do trabalho. Essa articulação é realizada de forma contínua, considerando as especificidades dos territórios e os perfis dos participantes.

No âmbito da geração de renda e do empreendedorismo, o projeto estimula a identificação de oportunidades econômicas a partir das realidades locais, especialmente no campo da cultura e da economia criativa. Os jovens são incentivados a desenvolver iniciativas próprias, com base nos conhecimentos adquiridos ao longo da formação, explorando possibilidades de atuação que articulem identidade territorial, criatividade e inovação.

Nesse contexto, será empreendido esforço institucional para que as iniciativas desenvolvidas pelos jovens possam ser convertidas, sempre que possível, em iniciativas sustentáveis, incluindo sua estruturação como negócios de impacto social. Essa estratégia visa transformar as propostas elaboradas ao longo do percurso formativo em soluções concretas, com potencial de geração de renda e impacto positivo nos territórios.

O projeto também buscará promover oportunidades de inserção socioproductiva dos jovens participantes, por meio da articulação com parceiros institucionais, redes locais e iniciativas públicas e privadas, contribuindo para a ampliação de suas possibilidades de atuação profissional e geração de renda.

Por fim, a estratégia de inclusão socioproductiva está integrada às políticas e programas complementares voltados à juventude, reforçando a atuação intersetorial e a articulação com diferentes áreas de governo e da sociedade civil. Essa integração amplia o alcance das ações do projeto e contribui para a construção de trajetórias mais consistentes e sustentáveis para os jovens participantes.

Encerramento do Módulo e Sustentabilidade da Ação

O encerramento de cada módulo temático mensal representa a consolidação dos processos de aprendizagem, atuação territorial e desenvolvimento de competências vivenciados pelos jovens no

âmbito dos Núcleos Territoriais. Esse momento materializa os resultados alcançados ao longo do mês, especialmente por meio da sistematização das oficinas temáticas, das ações de multiplicação territorial e/ou levantamento territorial de dados, dos encontros psicopedagógicos e das iniciativas desenvolvidas pelos participantes.

As iniciativas desenvolvidas pelos jovens serão apresentadas e sistematizadas no âmbito dos Núcleos Territoriais, permitindo que os jovens compartilhem os aprendizados construídos, os desafios enfrentados e os resultados alcançados em seus territórios. A apresentação poderá ocorrer em formato compatível com a natureza do módulo temático, podendo envolver rodas de partilha, exposição de registros, apresentação de propostas, demonstração de protótipos, relato de experiências, ações abertas à comunidade ou outros formatos adequados à realidade local.

Ainda que o encerramento ocorra no âmbito de cada Núcleo Territorial, será realizada a sistematização centralizada das experiências desenvolvidas, com apoio da Coordenação Geral de Núcleos, da Equipe Psicopedagógica, composta por Pedagogos(as), Psicólogos(as) e Tutores(as), dos Auxiliares Administrativos e da Coordenação de Comunicação. Esse processo incluirá a organização das informações, a consolidação dos registros, a identificação dos principais resultados e a produção de materiais institucionais, quando cabível, com padronização, diagramação e identidade visual, contribuindo para a valorização das iniciativas e para sua divulgação.

Como parte do encerramento do módulo, poderão ser realizadas atividades de culminância em formato institucional ou territorial, voltadas à celebração do percurso formativo mensal, ao reconhecimento dos jovens participantes e à apresentação dos resultados produzidos no período. Essas atividades têm como objetivo fortalecer o sentimento de pertencimento dos jovens, dar visibilidade às ações desenvolvidas e evidenciar o impacto gerado nos territórios a partir da articulação entre formação, prática e acompanhamento psicopedagógico.

A certificação dos participantes estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos pelo projeto, incluindo a obtenção de frequência mínima mensal de 70% (setenta por cento) nas atividades desenvolvidas no Núcleo Territorial, considerando oficinas temáticas, ações práticas no território e encontros psicopedagógicos, bem como avaliação satisfatória quanto à maturidade formativa, engajamento e desempenho de liderança, realizada de forma contínua pela equipe psicopedagógica. A certificação reconhece o percurso formativo realizado, as competências desenvolvidas e a participação qualificada dos jovens nas atividades do módulo.

No que se refere à sustentabilidade das ações, o projeto prevê a adoção de estratégias voltadas à continuidade, ao fortalecimento e ao possível desdobramento das iniciativas desenvolvidas nos territórios. Nesse sentido, os Projetos Aplicados e as ações de multiplicação territorial poderão ser retomados, aprimorados ou replicados em módulos posteriores, sempre que identificada sua relevância para o território e sua aderência aos objetivos do projeto.

Adicionalmente, as iniciativas desenvolvidas poderão ser articuladas a outros programas, políticas públicas, equipamentos, coletivos, organizações da sociedade civil e redes locais voltadas à juventude, à cultura e ao desenvolvimento territorial. Essa articulação busca ampliar as possibilidades de continuidade das ações, favorecer a integração com oportunidades existentes e contribuir para que os resultados produzidos não se limitem ao período mensal de execução, mas possam gerar desdobramentos e impactos duradouros nas comunidades atendidas.

As iniciativas desenvolvidas também poderão ser conectados a estratégias de desenvolvimento socioproductivo, economia criativa, produção cultural, mobilização comunitária e participação social, conforme as diretrizes do projeto e as potencialidades identificadas em cada território. Essa perspectiva contribui para que as iniciativas desenvolvidas pelos jovens sejam compreendidas não apenas como atividades formativas, mas como potenciais soluções locais, capazes de estimular autonomia, protagonismo e novas oportunidades de atuação.

A organização modular do percurso formativo favorece a replicabilidade e a escalabilidade da metodologia, uma vez que cada módulo possui objetivos, conteúdos, práticas territoriais e resultados próprios, sem depender de uma sequência obrigatória. A sistematização das experiências, dos registros e dos aprendizados permite o acompanhamento contínuo da execução, a identificação de boas práticas e a adaptação da metodologia a diferentes contextos territoriais.

Nesse sentido, o projeto se integra às estratégias mais amplas de políticas públicas voltadas à juventude, contribuindo para o fortalecimento de modelos de intervenção baseados no protagonismo juvenil, na participação social, na cultura como direito e na atuação territorial qualificada. Ao consolidar práticas, registros e resultados em cada módulo, o projeto se posiciona como referência metodológica com potencial de adaptação, ampliação e incorporação em outras iniciativas institucionais.

Dessa forma, o encerramento de cada módulo não representa apenas a finalização de uma etapa mensal, mas a consolidação de um processo contínuo de formação, ação e transformação territorial. A cada módulo, os jovens ampliam suas competências, fortalecem seus vínculos comunitários e se afirmam como agentes ativos em seus territórios, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e participativo da cidade.

Descrição detalhada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas

O projeto estabelece metas voltadas à formação, mobilização e impacto territorial da

juventude, prevendo o atendimento direto de 150 (cento e cinquenta) jovens bolsistas mensalmente, distribuídos em 15 (quinze) Núcleos Territoriais, com 10 (dez) jovens por núcleo. Para fins de acompanhamento e certificação, será exigida frequência mínima mensal de 70% (setenta por cento) nas atividades desenvolvidas, considerando oficinas temáticas, ações práticas no território e encontros psicopedagógicos, além de avaliação satisfatória quanto à maturidade formativa, engajamento e desempenho de liderança.

O monitoramento das metas será contínuo, por meio de instrumentos de registro e acompanhamento, permitindo a verificação dos resultados e eventuais ajustes na execução.

Descrição detalhada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas.

Meta	Forma de verificação
150 atendimentos mensais a jovens beneficiários	Pagamento de auxílio participação
15 núcleos territoriais mensais implementados	Número de núcleos territoriais criados
70% de avaliações positivas do módulo temático	Percentual de satisfação com os conteúdos e metodologia do módulo formativo
72000 jovens impactados pelas ações de multiplicação em 24 meses	Número de jovens impactados pelas ações de multiplicação territorial

5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Âmbito temático, físico e temporal do trabalho que será executado

O projeto será implementado em todo o território do município do Rio de Janeiro, abrangendo as 5 (cinco) Áreas de Planejamento da cidade, conforme a organização territorial estabelecida pelo Município. A definição dos locais e formatos de execução dos Núcleos Territoriais observará critérios de demanda, vulnerabilidade social, densidade juvenil, diversidade territorial e viabilidade técnica e operacional, a partir de análise a ser realizada pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO), com o objetivo de assegurar a capilaridade das ações e a equidade no acesso às oportunidades oferecidas pelo projeto. A implementação das atividades priorizará territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais, sem prejuízo da atuação em diferentes

regiões da cidade, de modo a garantir ampla cobertura territorial e promover a inclusão de jovens com diferentes perfis e realidades socioeconômicas.

Dessa forma, a abrangência territorial do projeto está orientada por uma lógica de territorialização das políticas públicas de juventude, buscando garantir acesso ampliado, diversidade de formatos e efetiva inclusão dos jovens nos diferentes contextos urbanos do município.

Público meta a que se destinará o trabalho

O público-alvo do projeto é formado por jovens de 15 a 29 anos residentes no município do Rio de Janeiro, prioritariamente:

- a. Jovens que não trabalham e não estudam;
- b. Jovens negros;
- c. Jovens residentes em favelas e territórios periféricos;
- d. Jovens pertencentes a famílias com renda mensal de até três salários mínimos;
- e. Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- f. Jovens inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- g. Jovens mães e jovens responsáveis por cuidados familiares;
- h. Jovens egressos do sistema socioeducativo;
- i. Jovens egressos do sistema prisional;
- j. Jovens com deficiência.

A seleção dos participantes deverá observar critérios de equidade, diversidade e priorização de públicos em situação de maior vulnerabilidade, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO).

Serviços e/ou equipamentos da Administração Municipal ou de terceiros que serão incluídos na contratação

As atividades do projeto poderão ser desenvolvidas em diferentes tipos de espaços, incluindo equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, associações comunitárias, espaços do setor privado, bem como em estruturas, ambientes e recursos disponibilizados por parceiros estratégicos e institucionais da Secretaria, desde que previamente avaliados e aprovados pela JUV-RIO.

Adicionalmente, com vistas à ampliação do alcance territorial, à flexibilização das formas de

participação e à adaptação às diferentes realidades dos territórios, as atividades poderão ser realizadas em formatos presenciais, virtuais, semipresenciais, híbridos e à distância, utilizando, quando pertinente, ferramentas tecnológicas e plataformas digitais adequadas à execução do projeto.

Nível de detalhe que será alcançado pelo trabalho

Promover, ao longo do período de execução do projeto, a formação integral de jovens de 15 a 29 anos residentes no município do Rio de Janeiro, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, por meio da implementação da trilha formativa de cultura do Pacto Pela Juventude, com foco no fortalecimento da cidadania, na ampliação do acesso a direitos culturais e na geração de oportunidades de inserção socioproductiva no campo da cultura e da economia criativa.

Para tanto, o projeto ofertará processos formativos estruturados em cultura, incluindo conteúdos teóricos, vivências práticas, atividades territoriais, palestras, eventos e experiências culturais, com o objetivo de desenvolver competências socioemocionais, fortalecer habilidades de comunicação, criatividade e pensamento crítico, estimular o protagonismo juvenil e capacitar os participantes para atuação como agentes culturais e lideranças em seus territórios.

Adicionalmente, o projeto buscará ampliar o acesso dos jovens a equipamentos, bens e serviços culturais, bem como reduzir barreiras econômicas e territoriais de participação, promovendo a inclusão cultural e a democratização do acesso à cultura, ao mesmo tempo em que fomenta a inserção dos jovens em redes, iniciativas e oportunidades relacionadas à produção cultural, eventos e demais atividades da economia criativa no município.

6. PRODUTO

O que se espera obter com a forma final da parceria

O projeto busca promover o acesso à cultura como um direito da juventude, por meio da realização de atividades formativas que estimulem a reflexão sobre cidadania, identidade, território e participação social. Nesse contexto, pretende-se desenvolver competências socioemocionais, comunicacionais e criativas dos jovens participantes, articulando conteúdos teóricos a vivências práticas no campo da cultura.

Especificação do produto esperado

Além disso, visa à formação de jovens como agentes culturais e lideranças territoriais, capacitando-os para a atuação em seus territórios e para a mobilização de outros jovens, por meio da realização de oficinas, rodas de conversa, eventos e experiências culturais voltadas à ampliação de repertórios e ao fortalecimento da participação cultural. O projeto também contribui para a

democratização do acesso à cultura, ampliando o acesso dos jovens a equipamentos, bens e serviços culturais e reduzindo barreiras econômicas e territoriais.

Paralelamente, busca identificar e analisar as demandas, interesses e potencialidades culturais dos jovens nos territórios atendidos, considerando suas vivências e contextos locais, bem como fomentar sua participação em redes, iniciativas e ações culturais, fortalecendo vínculos comunitários e a articulação social. Por fim, o projeto contribui para a inclusão socioproductiva dos jovens, estimulando sua inserção em atividades relacionadas à cultura, eventos e economia criativa.

Detalhamento do grau de profundidade que deverá ser apresentado o produto

O projeto adotará uma estratégia estruturada de monitoramento, avaliação e gestão, com o objetivo de assegurar a qualidade da execução, o acompanhamento sistemático das atividades e o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas nos territórios.

O monitoramento das atividades será realizado de forma contínua, contemplando o acompanhamento dos encontros formativos, das Ações de Multiplicação Territorial e das demais etapas do projeto. Esse processo permitirá a verificação do cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como a identificação de eventuais ajustes necessários ao longo da execução.

A supervisão das atividades nos Núcleos Territoriais será realizada de forma sistemática pela Equipe da Secretaria Especial da Juventude Carioca, em conjunto com a Coordenação Geral de Núcleos, com periodicidade semanal, contemplando o acompanhamento das ações desenvolvidas e a verificação do cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho. Para viabilizar essa dinâmica, será estruturado apoio logístico com utilização de veículo, além de apoiar, quando necessário, o transporte de materiais e de equipes para a execução das atividades nos territórios.

O controle de frequência e participação dos jovens será realizado por meio de registros sistemáticos das atividades, incluindo listas de presença e acompanhamento contínuo da assiduidade, garantindo a rastreabilidade das informações e o cumprimento dos critérios estabelecidos para certificação.

No âmbito da avaliação, o projeto adotará abordagem integrada, combinando dimensões quantitativas e qualitativas. A avaliação quantitativa será realizada por meio de relatórios periódicos, elaborados em instrumentos próprios, que consolidarão dados sobre número de participantes, frequência nas atividades e volume de ações realizadas, permitindo o acompanhamento dos indicadores de execução.

A avaliação qualitativa será conduzida de forma contínua e sistemática, por meio de reuniões periódicas da equipe, nas quais serão analisados o desenvolvimento das atividades, as potencialidades e desafios dos participantes, bem como o desempenho das equipes envolvidas. Esse

processo será orientado por indicadores de qualidade e desempenho, contribuindo para a compreensão mais aprofundada dos resultados do projeto.

O uso sistemático dos dados gerados ao longo do monitoramento e da avaliação permitirá o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas, subsidiando a tomada de decisão, o ajuste das metodologias e o fortalecimento das ações desenvolvidas nos Núcleos Territoriais.

Dessa forma, o projeto estabelece um modelo de gestão orientado por evidências, garantindo maior eficiência na execução, transparência nos processos e qualificação dos resultados alcançados.

Meta	Instrumento	Periodicidade
Controle de frequência dos funcionários contratados.	Folha de ponto em poder da Coordenação Geral de Núcleos	Mensal
Controle de frequência de jovens.	Folha de frequência dos jovens nas atividades propostas	Mensal
Acompanhamento quantitativo do Projeto.	Relatórios mensais, em formulários próprios, sobre o quantitativo dos jovens frequentadores das atividades, bem como as atividades desenvolvidas em cada mês. O relatório será digitado em banco de dados e mensalmente apresentado as estatísticas de realizações.	Mensal
Avaliação qualitativa	Relatórios mensais de avaliação qualitativa de jovens com relação ao aprendizado das atividades propostas. Neste relatório, deverá conter todo o conteúdo de aprendizado, ações desenvolvidas pelos jovens, bem como o alcance das atividades por eles realizadas. Esta avaliação será realizada mensalmente, através de reuniões sistemáticas, onde serão	Mensal

	levantadas e discutidas não só as dificuldades e potenciais dos participantes, como também dos profissionais, principalmente através da pesquisa de indicadores de qualidade e desempenho.	
Avaliação qualitativa	Pesquisa de satisfação com jovens bolsistas	Mensal
Avaliação qualitativa	Impacto das ações dos jovens na comunidade Relatórios das Ações de Multiplicação Territorial executadas	Anual
Elaboração do Relatório Final de Execução	Relatório de todas as atividades realizadas no âmbito do Projeto, contendo fotos, capilaridade territorial alcançadas, mapa dos jovens alcançados nas ações de multiplicação e o impacto real da proposta na vida dos moradores da comunidade atingida.	Anual

7. ATIVIDADES

Definição das atividades a serem desempenhadas pela Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP)

- a) Responsável pela orientação técnica do trabalho;
- b) Responsável por comunicar quaisquer mudanças ou necessidades de alteração de prazos e/ou fluxos de trabalho;
- c) Elaborar os modelos de relatórios, planilhas e outros instrumentos necessários para o acompanhamento das metas, execução do serviço, avaliação das atividades;
- d) Realizar reuniões sistemáticas com os funcionários para discussão do trabalho, avaliação das metas, traçar diretrizes, bem como prestar assessoria técnica no desenvolvimento do trabalho;

Definição das atividades a serem desempenhadas pela organização da sociedade civil, de maneira que ela possa dimensionar o seu trabalho



- a) O representante da Instituição a quem a Coordenação deve se reportar para dúvidas e questões operacionais será o Coordenador Geral de Núcleos;
- b) Desenvolver as necessárias parcerias, sem ônus para a JUV RIO, para a boa consecução do projeto, zelando para que os recursos repassados sejam aplicados estritamente na realização das ações;
- c) Propor a JUV-RIO, ações e parcerias, não previstas no Plano de Trabalho e que sejam consideradas fundamentais para a consecução dos objetivos;
- d) Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da JUV-RIO, sobre o atendimento do objeto do presente Plano de Trabalho;
- e) Garantir a atuação dos profissionais diretamente envolvidos na operacionalização do projeto;
- f) Não exigir dos participantes, nem permitir que exijam quaisquer valores em contraprestação aos atendimentos prestados;
- g) Receber a listagem e providenciar a compra e entrega dos uniformes, materiais de capacitação, materiais pedagógicos, materiais de consumo, materiais de limpeza, lanches para atividades previstas, bem como outros insumos constantes das rubricas na planilha de execução;
- h) Na escolha dos itens deverá ser levada em consideração a possibilidade do armazenamento, a qualidade, preço e data de validade dos produtos;
- i) Entregar os itens adquiridos dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
- j) Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do projeto, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão, o controle e a fiscalização, a qualquer momento, pela equipe designada pela JUV-RIO;
- k) Abrir conta corrente bancária específica para movimentação dos recursos provenientes do presente projeto;
- l) Os bens permanentes adquiridos ao longo da parceria, considerados servíveis pela JUV-RIO deverão ser doados a mesma, através de Termo de Doação.

Especificação das áreas de conhecimento em que a Entidade e seus empregados ou consultores serão empregados

- a) Coordenador Geral de Núcleos (03):** Profissional responsável por coordenar, de forma geral, todas as fases de execução do Plano de Trabalho, assegurando o cumprimento das metas, prazos e diretrizes estabelecidas. Será responsável, em conjunto com a JUV-RIO, pela contratação e supervisão da equipe envolvida, bem como pela proposição de ajustes e

melhorias no plano, sempre que necessário ao aperfeiçoamento da execução. Atuará na elaboração de relatórios mensais de atividades e do relatório final da parceria, mantendo interlocução permanente com a Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, de modo a garantir alinhamento institucional e integração das ações desenvolvidas. Ensino Superior Completo em qualquer área.

- b) Analista Administrativo (01):** Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Confeccionar, autuar ofícios, processos e requisições sempre que necessário; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores; Realizar a inclusão e alimentação de dados em Sistemas de informação e cadastros especializados, utilizando adequadamente os programas postos a sua disposição; Contribuir para os processos de automação e agilizar rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação; Operar máquinas copiadoras, impressoras e outros equipamentos de acordo com as necessidades do trabalho; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor a direção providências imediatas para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional das Secretarias; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Ensino Médio Completo;
- c) Assistente Administrativo (01) –** Contribuir com a realização do trabalho técnico e administrativo da coordenação e equipe técnica; Digitar relatórios, planilhas e materiais didáticos necessários ao serviço; Organizar arquivos e documentos em pastas em meio eletrônico e meio manual (arquivos e pastas); Operar máquinas copiadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Ser responsável pelos materiais, máquinas e equipamentos, identificando necessidades de manutenção, conserto, substituição e aquisição/reposição de material de consumo; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade; Participar de reuniões com a

direção do serviço e equipe técnica-administrativa para planejamento e avaliação dos serviços; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela JUV-RIO; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Ensino médio Completo.

- d) Auxiliar Administrativo (03):** Atendimento ao público para coletar os dados necessários ao lançamento no sistema com o objetivo de efetuar novo cadastro ou revalidação cadastral; Ser responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, preservando o sigilo das informações. Ensino Médio completo, experiência com informática (sistema Windows, Office e digitação) e em atendimento ao público.
- e) Pedagogo(a) (01):** Profissional responsável por compor a equipe técnica multidisciplinar, contribuindo para o planejamento e execução das diretrizes pedagógicas do projeto, bem como para o desenvolvimento das atividades formativas. Atuará na elaboração de relatórios mensais, na sistematização de dados e na produção de estudos relacionados à execução do projeto, contribuindo para o aprimoramento metodológico e para a produção de conhecimento. Ensino Superior Completo em Pedagogia.
- f) Psicólogo(a) (02):** Profissional responsável pelo acolhimento, orientação e acompanhamento dos jovens participantes, atuando na promoção do bem-estar e no suporte psicossocial no âmbito do projeto. Integrará a equipe multidisciplinar, contribuindo para o planejamento e execução das ações, bem como para a elaboração de relatórios, dados e estudos voltados à análise do desenvolvimento dos participantes e à produção de conhecimento sobre a execução do projeto. Ensino Superior Completo em Psicologia, com registro profissional.
- g) Tutor (05):** Profissional responsável por conduzir e acompanhar as atividades formativas junto aos jovens participantes, proporcionando experiências alinhadas aos eixos estabelecidos no Plano de Trabalho. Atuará diretamente na execução das oficinas e demais atividades, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos propostos e para o engajamento dos

jovens ao longo do processo formativo. Ensino Médio Completo.

- h) **Coordenador de Núcleo (15):** Profissional responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das ações desenvolvidas nos Núcleos Territoriais, garantindo a organização das atividades, o cumprimento do cronograma e o acompanhamento das equipes locais. Atuará na articulação das ações no território, no acompanhamento dos profissionais vinculados ao núcleo e no apoio à formação de lideranças juvenis, contribuindo para a promoção dos direitos da juventude e o fortalecimento da atuação territorial. Ensino Médio Completo.
- i) **Agente da Juventude (15):** Realizar busca ativa de jovens no território. Assistir ao público atendido, fazendo com que haja interação entre os participantes, especialistas e administrativos. Acolhimento de jovens; auxiliar no desenvolvimento das oficinas para serem referência aos jovens em caso de informação da do projeto; Responsável por divulgar na comunidade as ações a serem desenvolvidas pela casa e pelo Polo descentralizado; Fazer a captação de jovens para as atividades e atuar como facilitador junto a rede local de serviços. Ensino Fundamental Completo;
- j) **Motorista (04):** O motorista profissional é responsável por transportar pessoas, cargas, documentos ou produtos com segurança. Ensino fundamental incompleto;
- k) **Coordenador de Comunicação (01):** Auxilia no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa. Elaborar conteúdo para redes sociais, site, entre outras mídias. Cria informativos internos e presta apoio na assessoria de imprensa. Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Locais onde serão cumpridas as atividades

Nível Central	03 Coordenadores Gerais de Núcleos 03 Auxiliares Administrativos 01 Analista Administrativo 01 Assistente Administrativo 01 Coordenador(a) de Comunicação
Núcleos Territoriais	01 Pedagogo(a) 02 Psicólogos(as) 05 Tutores(as) 15 Coordenadores(as) de Núcleos 15 Agentes da Juventude

04 Motoristas

Os endereços de cada um dos Núcleos Territoriais serão definidos pela Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude (J/SUBDJ/CPEIP), em conjunto com a Instituição Parceira, seguindo os critérios já definidos no Plano de Trabalho.

A equipe administrativa do projeto, composta por Coordenadores Gerais de Núcleos, Auxiliares Administrativos e Coordenador(a) de Comunicação, terá suas atividades funcionais em Nível Central podendo, entretanto, ser requisitada à participar e prestar apoio em atividades do projeto nos territórios.

As equipes territorial; operacional; e psicopedagógicas, compostas por Pedagogos(as); Psicólogos(as); Tutores(as); Coordenadores(as) de Núcleo; Agentes da Juventude; e Motoristas, terão suas atividades funcionais nos Núcleos Territoriais e/ou onde estiverem ocorrendo as suas atividades.

Duração das atividades, frequência e horário a que estão sujeitos os contratados

Os(as) colaboradores(as) contratados(as) para atuação no projeto atuarão no horário de funcionamento das atividades, das 09h às 18h.

Forma e frequência de verificação que será usada quanto ao trabalho realizado

- a) Folha de ponto disposta nos locais onde serão exercidas as funções a ser assinada diariamente por todos os funcionários;
- b) Relatório mensal quantitativo/qualitativo das atividades desempenhadas no período no caso de Pedagogos(as) e Psicólogos(as);
- c) Relatório mensal das atividades realizadas pelo operacional-função administrativa

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Estabelecer a forma como deverão ser apresentados os produtos

- a) Realizar relatórios mensais, em formulários próprios, cujo modelo será confeccionado em consonância com a entidade, coordenação e a equipe técnica do projeto, sobre o quantitativo dos jovens frequentadores das atividades, bem como as atividades desenvolvidas em cada mês. O relatório será digitado em banco de dados e mensalmente apresentado as estatísticas de realizações;

b) A Avaliação das ações deverá ser realizada por meio de visitas e de instrumentos de avaliação divididos em:

- Qualitativa:** Contínua e sistêmica, objetivando acompanhar e avaliar as ações durante todo o processo com as equipes do projeto e os servidores designados por Resolução da JUV RIO, para acompanhamento do Projeto. Esta avaliação será realizada mensalmente, através de reuniões sistemáticas, onde serão levantadas e discutidas não só as dificuldades e potenciais dos participantes, como também dos profissionais e principalmente através da pesquisa de indicadores de qualidade e desempenho.
- Quantitativa:** Através da análise de frequência e número de atendimentos, aprovação de material de divulgação e outras formas de apresentação pública do projeto, recomendação de medidas utilitárias que se fizerem necessárias, com base nos relatórios apresentados e inspeções realizadas. Avaliação geral da Ação.

Definir a forma em que serão apresentados os relatórios de atividade

Os relatórios deverão ser digitados em letra Arial 12, com espaçamento 1,5 pt, justificado, em papel A4 e devidamente assinado pelo responsável da atividade e/ou pelo Coordenador Geral de Núcleos; além de conter elementos que possam permitir que o agente público avalie o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme acordado entre as partes, com a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata o envio da prestação de contas.

Definir o meio em que serão apresentados

De forma escrita, através de relatórios organizados em pen drive, das atividades realizadas.

Definir os produtos que serão apresentados em versão preliminar e definitiva e os prazos entre uma e outra

Relatórios, gráficos e planilhas na versão preliminar em 15 dias após o término da parceria e a definitiva em um mês após o término da parceria.

Definir a forma de teste e/ou avaliação do produto quando e onde serão realizados e quais equipamentos serão necessários

Relatórios mensais da equipe técnica, avaliação de satisfação dos jovens, relatório de avaliação de

impacto

social

do

Projeto.

9. PRAZO

Atividade concluída e cumprimento das metas

O projeto está previsto para um período de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com a limitação de prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Determinar o número de horas ou dias para a atividade

As atividades desenvolvidas nos Núcleos Territoriais estão organizadas em uma dinâmica semanal estruturada em 5 (cinco) encontros: 1 (uma) oficinas temática, voltada ao desenvolvimento de conteúdos formativos; 3 (três) ações de multiplicação territorial e/ou ações de levantamento territorial de dados, de caráter obrigatório, destinadas à aplicação prática dos conhecimentos no território; 1 (um) encontro com profissional da área psicopedagógica, voltado a rodas de conversa, escuta qualificada, acompanhamento e avaliação dos jovens; Cada encontro terá duração de 3 (três) horas.

Definir o tempo necessário para análise e devolução dos produtos parciais e finais pelo responsável pela atividade

Os produtos parciais são mensais, de acordo com os instrumentos apontados pela Coordenação para acompanhamento do trabalho. O produto final será apresentado através de relatórios quantitativo e qualitativo ao final da parceria.

Definir os prazos para entrega dos relatórios

Relatórios mensais deverão ser entregues até o dia 10 do mês posterior. O relatório final deverá ser apresentado um mês após o término da cogestão.

10. CUSTOS

10.1 Pessoal

Cargo	Função	Quantitativo	Carga Horária
Coordenador Geral de	Profissional responsável por coordenar, de forma geral, todas as fases de execução do	03	40 horas semanais

Núcleos	<p>Plano de Trabalho, assegurando o cumprimento das metas, prazos e diretrizes estabelecidas. Será responsável, em conjunto com a JUV-RIO, pela contratação e supervisão da equipe envolvida, bem como pela proposição de ajustes e melhorias no plano, sempre que necessário ao aperfeiçoamento da execução. Atuará na elaboração de relatórios mensais de atividades e do relatório final da parceria, mantendo interlocução permanente com a Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, de modo a garantir alinhamento institucional e integração das ações desenvolvidas. Ensino Superior Completo em qualquer área.</p>		
Analista Administrativo	<p>Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Confeccionar, autuar ofícios, processos e requisições sempre que necessário; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores; Realizar a inclusão e alimentação de dados em Sistemas de informação e cadastros especializados, utilizando adequadamente os programas postos a sua disposição; Contribuir para os processos de automação e agilizar rotinas de trabalho</p>	01	40 horas semanais

	<p>relativos a sua área de atuação; Operar máquinas copiadoras, impressoras e outros equipamentos de acordo com as necessidades do trabalho; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor a direção providências imediatas para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.</p> <p>Ensino Médio Completo.</p>		
Assistente Administrativo	<p>Contribuir com a realização do trabalho técnico e administrativo da coordenação e equipe técnica; Digitar relatórios, planilhas e materiais didáticos necessários ao serviço; Organizar arquivos e documentos em pastas em meio eletrônico e meio manual (arquivos e pastas); Operar máquinas copiadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Ser responsável pelos materiais, máquinas e equipamentos, identificando necessidades de manutenção,</p>	1	40 horas semanais

	<p>conserto, substituição e aquisição/reposição de material de consumo; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade; Participar de reuniões com a direção do serviço e equipe técnica-administrativa para planejamento e avaliação dos serviços; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Juv Rio; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Ensino Médio Completo</p>		
Coordenador de Comunicação	<p>Auxilia no desenvolvimento de ações de comunicação interna e externa. Elabora conteúdo para redes sociais, site, entre outras mídias. Cria informativos internos e presta apoio na assessoria de imprensa. Ensino Médio Completo</p>	01	40 horas semanais
Psicólogo	<p>Atender e orientar os jovens usuários do Projeto. Compor a equipe multidisciplinar nas atividades técnicas, contribuindo no planejamento e execução das diretrizes do Projeto; elaborar relatórios mensais; elaborar dados e estudos sobre o Projeto para produção científica. Ensino Superior Completo em Psicologia e registro</p>	02	40 horas semanais

	profissional.		
Pedagogo	Profissional responsável por compor a equipe técnica multidisciplinar, contribuindo para o planejamento e execução das diretrizes pedagógicas do projeto, bem como para o desenvolvimento das atividades formativas. Atuará na elaboração de relatórios mensais, na sistematização de dados e na produção de estudos relacionados à execução do projeto, contribuindo para o aprimoramento metodológico e para a produção de conhecimento. Ensino Superior Completo em Pedagogia.	01	40 horas semanais
Agentes da Juventude	Realizar busca ativa de jovens no território. Assistir ao público atendido, fazendo com que haja interação entre os participantes, especialistas e administrativos. Acolhimento de jovens; auxiliar no desenvolvimento das oficinas para serem referência aos jovens em caso de informação da do projeto; Responsável por divulgar na comunidade as ações a serem desenvolvidas pela casa e pelo Polo descentralizado; Fazer a captação de jovens para as atividades e atuar como facilitador junto a rede local de serviços. Ensino Fundamental Completo;	15	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	Atendimento ao público para coletar os dados necessários ao lançamento no sistema com o objetivo de efetuar novo cadastro ou revalidação cadastral; Ser responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Secretaria; Manter conduta profissional compatível com os	03	40 horas semanais

	princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, preservando o sigilo das informações. Ensino Médio completo, experiência com informática (sistema Windows, Office e digitação) e em atendimento ao público.		
Motorista	O motorista profissional é responsável por transportar pessoas, cargas, documentos ou produtos com segurança. Ensino fundamental incompleto	04	40 horas semanais

10.1 Operacional

10.2.1 Veículos

VEÍCULO	DESCRIÇÃO
Van	Locação de van, para até 16 (dezesesseis) passageiros, com ar condicionado e equipamento de comunicação móvel, sem motorista, operando em tempo integral, com quilometragem máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e com combustível.
Carro	Locação de veículo automotor Tipo SEDAN/HATCH – Aluguel de veículos automotores, tempo integral 30/31 dias/mês, motor no mínimo 1.0, (Potencia=OU>72CV), sem motorista, mínimo 5 passageiros, 4 portas, bicombustível, com quilometragem máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e com combustível.
Utilitário	Locação de veículos automotores, utilitário com cabine e caçamba, tempo integral, p/motor no mínimo 2.4 a Diesel, para cargas de 1.500kg ou superior, sem

	motorista, com quilometragem máxima/dia de 160 (cento e sessenta) Km e com combustível.
--	---

Van (01): A locação da van se faz necessária para o transporte de jovens, tendo em vista a proposta de integração entre os Núcleos Territoriais, equipamentos da rede e participação em eventos, viabilizando o transporte de usuários nos encaminhamentos propostos, que podem potencializar a acessibilidade e mobilidade entre os territórios e os equipamentos.

Carro (02): A locação do carro se faz necessária tendo em vista as questões operacionais e de logística referentes às questões burocráticas do Projeto bem como conduzir a Coordenação e demais profissionais a eventos, reuniões, palestras, supervisão dos Núcleos Territoriais, etc.

Utilitário (01): se faz necessário para o transporte dos materiais necessários às atividades de campo (projetos, tela de projeção, equipamentos eletrônicos e outros insumos necessários).

10.2.2 Lanche

Com relação aos lanches os mesmos são ofertados aos jovens durante as atividades dos Núcleos Territoriais. O quantitativo estipulado diário será de 150 lanches, considerando 22 (vinte e dois) dias no mês.

Nos encontros será oferecido um kit lanche individual para cada participante contendo os seguintes itens: Suco de fruta ou Achocolatado (200 ml), Biscoito Cookies Baunilha(30g) ou biscoito amanteigado, Minibolo ou Max goiabinha ou Max Chocolate (40g), flocos de milho ou biscoito cream cracker (30g), água mineral sem gás (200 ml), saco de papel.

10.2.2 Materiais Gráficos

Confecção de material gráfico tais como folders, cartilhas, certificados e fichas de inscrição;

- a) **Folders** – 150 unidades mensais com objetivo de divulgar as ações e atividades e previstas para os Núcleos Territoriais e população como um todo, divulgação de eventos e temas relevantes, como por exemplo: setembro amarelo (prevenção ao suicídio), outubro rosa (prevenção ao câncer de mama), gravidez precoce, entre outros. Formato: Aberto 100x150mm, 1 lâmina frente e verso em couchê brilho 120g/m², 4x4 cores, refile inicial, refile final; Layout disponibilizado pela JUV-RIO.
- b) **Cartilhas** – 150 unidades mensais contendo temas relevantes e transversais, exemplo: cartilhas sobre saúde do jovem, sobre os direitos dos jovens, sobre a educação, cartilha de

serviços da JUV-RIO, entre outros. Formato: Fechado 220x200mm, capa frente e verso couchê brilho 150g, miolo em offset 120g/m², 4x4cores, refile inicial e refile final. Cada cartilha deverá ter 10 folhas impressas em frente e verso; Layout disponibilizado pela JUV-RIO.

- c) **Certificados** – 150 unidades mensais para os jovens. Formato: 210x297mm, 1 lâmina couchê matte 230 g/m², 4x0 cores, refile inicial, refile final; Layout disponibilizado pela JUV-RIO.
- d) **Fichas de inscrição** – 150 unidades mensais para o ingresso formal dos jovens no Projeto, sendo confeccionadas em duas vias (uma para o Projeto e outra para a instituição parceira), formato 21x29cm, impressões 4/1 cores em papel auto-copiativo, colado na cabeça. Layout disponibilizado pela JUV-RIO;
- e) **Ecobag Temática** - 150 unidades mensais para o transporte de materiais didáticos nas atividades dos Núcleos Territoriais, formato personalizada feita em algodão com gramatura 140g/m² com alças de 60cm, dimensão 37,5 cm X 41,5 cm, impressão em 1 cor. Layout disponibilizado pela JUV-RIO, a partir de cada módulo temático.
- f) **Adesivo Temático** - 150 unidades mensais para identificação visual dos participantes e fortalecimento da identidade institucional do Projeto durante as atividades dos Núcleos Territoriais, sendo utilizado em eventos, oficinas e ações de multiplicação. Formato circular, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro, impressão em 4/0 cores em papel adesivo, com acabamento em corte especial. Layout disponibilizado pela JUV-RIO, a partir de cada módulo temático.

10.2.3 Custeio Operacional

10.2.3.1 Material da Trilha Temática

Resmas de papel A4 branco, resmas de papel A4 reciclado, blocos de papel para flip chart, blocos de anotação, cadernos brochura, pranchetas de campo, pastas com elástico, pastas catálogo, pastas sanfonadas, caixas arquivo, caixas organizadoras plásticas, envelopes A4, etiquetas adesivas para identificação de materiais, etiquetas adesivas coloridas, régua de 30 cm, régua metálica, esquadros simples, fita métrica, trena manual de 5 metros, lápis grafite, lápis de cor, lápis aquarelável, giz de cera, giz pastel seco, giz pastel oleoso, carvão vegetal para desenho, esfuminhos para desenho, canetas esferográficas azuis, canetas esferográficas pretas, canetas esferográficas vermelhas, canetas hidrográficas coloridas, canetas permanentes, marcadores para quadro branco, marcadores para flip chart, marca-textos, pincéis atômicos, borrachas, apontadores, corretivos, cola

branca, cola bastão, cola de silicone líquida, pistolas de cola quente, refis de cola quente, fita adesiva transparente, fita crepe, fita dupla face, fita colorida, fita de cetim, fita de organza, fita de gorgurão, barbante de algodão, barbante de sisal, cordão encerado, cordão de algodão, linha de costura, linha de bordado, linha de crochê, lã colorida, elásticos, clips, grampos, grampeadores, extratores de grampo, perfuradores de papel, tesouras escolares sem ponta, tesouras grandes, tesouras de picotar, estiletes de segurança, bases de corte simples, prendedores de papel, alfinetes para mural, tachinhas, quadros brancos móveis, apagadores para quadro branco, cavaletes para flip chart, cartolinas brancas, cartolinas coloridas, cartolinas recicláveis, papel cartão, papel color set, papel kraft, papel pardo, papel crepom, papel camurça, papel laminado, papel espelho, papel seda, papel vegetal, papel manteiga, papel jornal, papel sulfite colorido, papel canson, papel vergê, papel paraná, papelão cinza, papelão ondulado, papel contact transparente, papel adesivo liso, papel adesivo colorido, folhas de acetato, placas de EVA em cores variadas, placas de EVA com glitter, placas de isopor, bolas de isopor em tamanhos variados, argila escolar, massa de modelar, massa de biscuit, gesso em pó para artesanato, atadura gessada, palitos de picolé, palitos de churrasco sem ponta, palitos de madeira, pregadores de madeira, canudos de papel, rolos de papelão, caixas de papelão, jornais, revistas, tampinhas plásticas, lacres metálicos, potes reutilizáveis, embalagens higienizadas para reaproveitamento criativo, bandejas reaproveitáveis, retalhos de tecido, tecido TNT em cores variadas, algodão cru, feltro colorido, juta, chita, malha, retalhos de jeans, retalhos de lona, aviamentos simples, botões, miçangas, contas coloridas, lantejoulas, paetês, pedrarias simples para artesanato, argolas plásticas, argolas metálicas simples, fechos simples, velcro, zíperes simples, agulhas sem ponta, agulhas de costura, dedais, linhas coloridas, bastidores simples para bordado, fitilhos coloridos, fitas de demarcação de solo, tinta guache, tinta acrílica à base d'água, tinta para tecido, tinta aquarela escolar, tinta para artesanato à base d'água, tinta facial atóxica, maquiagem artística atóxica, glitter biodegradável, cola com glitter, verniz à base d'água, pincéis pequenos, pincéis médios, pincéis grandes, pincéis chatos, pincéis redondos, trinchas pequenas, rolos de pintura pequenos, rolos de pintura médios, bandejas de pintura, godês para tinta, potes plásticos com tampa para mistura de tintas, esponjas vegetais, esponjas para pintura, panos multiuso, flanelas, aventais de proteção para pintura, luvas descartáveis, máscaras descartáveis, álcool 70%, sabonete líquido, papel toalha, lenços umedecidos, sacos de lixo reforçados de 30 litros, sacos de lixo reforçados de 50 litros, lonas plásticas, tapetes emborrachados, colchonetes simples para atividades de expressão corporal, lenços de tecido, faixas de tecido, tiras de TNT, tecidos leves para dinâmicas de movimento, pranchetas, envelopes para guarda de produções, sacos plásticos transparentes para organização de trabalhos, pastas para portfólio, capas plásticas para proteção de documentos de campo, papéis para colagem, recortes de revistas, carimbos simples, almofadas para carimbo, tintas para carimbo, moldes vazados, moldes de letras, moldes geométricos, régua stencil, furadores

artesanais simples, furadores de EVA, cordões elásticos, arames maleáveis para artesanato, arame encapado, lixas para madeira, lixas para acabamento artesanal, paletes de madeira, ripas de madeira leves, placas de MDF cru de pequeno formato, caixas de MDF cru de pequeno formato, tinta à base d'água para madeira, pincéis para madeira, cola para madeira, mosquetões simples, barbantes grossos para instalações leves, cordas de 5 metros, cordas de sisal, suportes simples de mesa para exposição de trabalhos, prendedores grandes, varal de barbante para exposição interna de produções, envelopes coloridos, cartões em branco, cartões de papel kraft, tags de papel, materiais para encadernação artesanal, espiral plástico, capas transparentes para encadernação, capas opacas para encadernação, argolas articuladas para fichários, prendedores tipo bailarina, papéis para dobradura, papéis para origami, bastões de cola colorida, adesivos lisos para customização manual, tecidos para customização, retalhos para colagem têxtil, canetas para tecido, marcadores permanentes para tecido, linhas para costura manual, fitas termocolantes, botões de pressão simples, velcro adesivo, fitas refletivas para figurinos simples, máscaras lisas de papel para customização, máscaras lisas de EVA para customização, elásticos para máscaras, papel machê pronto ou insumos para papel machê, cola metilcelulose para papel, balões para modelagem com papel machê, jornais para papel machê, recipientes plásticos para mistura, colheres plásticas reutilizáveis, espátulas plásticas, espátulas de madeira, rolinhos de espuma, tecidos para composição de cenário simples, TNT para fundo de atividades, fitas para amarração de cenário leve, papel pardo para painéis coletivos, cartolina para painéis temáticos, canetas permanentes grossas para painéis, tintas laváveis para painéis, molduras simples de papelão, isopor para maquetes, papelão para maquetes, palitos para maquetes, cola para maquete, miniaturas simples para representação territorial, massinha para maquete, argila para maquete, placas de EVA para maquetes, barbante para delimitação de mapas, etiquetas para identificação de pontos culturais, cartões coloridos para dinâmicas, post-its, blocos autoadesivos, tarjetas coloridas, apitos simples para organização de grupos em atividades externas, sacolas reforçadas para transporte de materiais de oficina, caixas plásticas com tampa para armazenamento de materiais de artesanato, organizadores plásticos para aviamentos, potes pequenos para miçangas e contas, bandejas organizadoras, cestos plásticos, tapetes de apoio para oficinas manuais, panos de chão, escovas pequenas para limpeza de pincéis, recipientes para descarte temporário de resíduos de oficina, bandejas para secagem de trabalhos, varais portáteis simples para secagem de pinturas, pregadores para secagem de trabalhos, papel absorvente para apoio em pintura, aventais descartáveis, toucas descartáveis para oficinas específicas, luvas nitrílicas para oficinas de pintura, fitas coloridas para identificação de grupos, medalhas simples de participação para culminâncias culturais, certificados internos simples sem impressão gráfica especializada, cartões de reconhecimento manual, jogos de cartas educativos, jogos de memória temáticos, jogos de tabuleiro educativos, dominós educativos, quebra-cabeças

simples, materiais para contação de histórias, fantoches de tecido simples, dedoches, meias para confecção de fantoches, olhos móveis para artesanato, lã para cabelo de bonecos, enchimento acrílico, feltro para bonecos, tecido para bonecos, canetas para customização de fantoches, tintas para customização de fantoches, materiais para produção de zines, papéis para zines, grampos para zines, marcadores para zines, carimbos para zines, envelopes para circulação de zines, papéis coloridos para colagem, revistas para recorte, cola para colagem, tesouras para recorte, pranchetas, marcadores de cores variadas, materiais para mural colaborativo, materiais para colagem coletiva, materiais para pintura coletiva em papel, materiais para oficina de poesia visual, materiais para oficina de lambe-lambe artesanal em papel, pincéis para cola, rolos para cola, baldes pequenos para mistura, recipientes laváveis para oficina, sacos de papel para acondicionamento de produções, tubos de papelão para armazenamento de cartazes manuais, elásticos grandes para organização de papéis, pastas portfólio para produções dos jovens e materiais de consumo compatíveis com oficinas de artes visuais, artesanato, memória territorial, expressão corporal, teatro, literatura, comunicação comunitária, produção criativa, mapeamento cultural, rodas de conversa, intervenções culturais leves, culminâncias internas e Projetos Aplicados da Trilha Formativa de Cultura.

O quantitativo e a utilização do material pedagógico se darão conforme a especificidade e necessidade apontada pelo especialista da área, considerando o objetivo da aula.

Com a finalidade de apresentar uma estimativa de valor, foi tomado como parâmetro para a obtenção dos referidos insumos o valor estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21).

Ressalta-se que os valores que constam na planilha de custos são valores estimados, até mesmo porque não há como prever valor fixo para esse tipo de custos por 24 meses por conta da variação da economia, seja para mais ou para menos ou ainda as diversas atividades propostas através dos cursos. Por isso entendemos que é importante ressaltar a necessidade para que nesta rubrica tenhamos o valor estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21) para que de repente as atividades dos cursos na casa não fiquem restritas ou engessadas por conta do aumento de algum valor unitário.

10.2.3.2 Eventos

Serão realizados eventos mensais, com o objetivo de promover a integração comunitária dos jovens e oportunidade de lazer e cultura. Para isso é necessário insumos necessários como: água, banheiro químico, lanche, mesa, cadeira, locação de ônibus, contratação de som e multimídia, DJ, brindes, decoração, tendas, aluguel do espaço, fotógrafo, dentre outros não especificados mas que estejam dentro do escopo da atividade.

Ressalte-se que os eventos propostos se destacam pela valorização da inclusão social e

cultural, mediante o desenvolvimento de ações que venham a contribuir para o fortalecimento de vínculos, assim gerando um mecanismo de prevenção a problemas psicossociais.

10.2.3.3 Uniforme para identificação

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Uniforme para os colaboradores	Camisa (P, M, G, GG e XG) meia manga meia malha fio 30.1 br gola careca c/impr. cor a definir	51
Uniforme para os alunos	Camisa (P, M, G, GG e XG) meia manga meia malha fio 30.1 br gola careca c/impr. cor a definir	150

10.2.3.4 Jovem Aprendiz (03)

O programa **Jovem Aprendiz** é uma iniciativa federal (Lei 10.097/2000) que insere jovens de 14 a 24 anos no mercado de trabalho, garantindo o primeiro emprego com carteira assinada, direitos trabalhistas e formação técnica. Funciona com jornada reduzida (4h a 6h diárias) para não atrapalhar os estudos, dividindo o tempo entre a empresa e cursos teóricos. Os custos (remuneração, encargos e benefícios) do jovem aprendiz será pago pela rubrica Custo Indireto da OSC.

11. SUPERVISÃO

A supervisão, por parte da JUV-RIO, será realizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão Gestora.

12. CUSTOS INDIRETOS

Custos indiretos necessários à execução do objeto, conforme previsto no inciso III do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Tal previsão também encontra respaldo na Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Súmula nº 005 – Nova redação Nos convênios celebrados com o Município do Rio de Janeiro, são vedadas quaisquer rubricas tendentes a remunerar o conveniente com **despesas alheias** ao objeto pactuado. Processo n.º 40/001856/2011 Fundamento Legal - Artigo 113, da Lei 8666/1993. Precedente - Processo 040/001856/2011, Sessão de 22/09/2016, Ata nº 57, “in” DO Rio de Janeiro de 10/10/2016, pág. 101; Nova redação, aprovada na 57ª Sessão Ordinária do Plenário, realizada em 22/09/2016, e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro n.º 139, de 10/10/2016, página 101, 2ª coluna. (**grifo nosso**)

Ou seja, a instituição parceira utilizará os custos indiretos com despesas com finalidade de viabilizar a operacionalização do Plano de Trabalho, desde que guarde relação com o objeto proposto.

Tendo em vista que cada instituição tem sua peculiaridade e suas necessidades, caberá às mesmas informar em seu Plano de Trabalho de que forma os custos indiretos serão utilizados, sendo obrigatória sua prestação de contas.

Uma vez revogado o Decreto nº 19.752/2001 que em seu art. 6 previa que “a taxa de administração sobre as contratações referidas no artigo primeiro não poderá ser superior a dez por cento” e que não houve novo Decreto que se pronuncie sobre esta questão e, considerando ainda, que atualmente nas parcerias voluntárias firmados no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro têm-se usado como praxe o percentual de 4% (quatro por cento), mantivemos esse percentual.

Patrick Figueiredo Antunes Pereira

Coordenador I

Coordenadoria de Informações e Monitoramento da Juventude
Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude
Secretaria Especial da Juventude Carioca

J/SUBDJ/CIMJ

60/361.209-0

TRILHA CULTURA

ÁREA: Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude			VÍNCULO: Gabinete do Secretário				BASE: ABR/26		
Discriminação: TRILHA CULTURA			Meta: 150 jovens atendidos/mês - 15 núcleos						
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	24 MESES	NOTA
			DIURNO		NOTURNO				
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR			
	Agente da Juventude	40 H	15	2.209,66	0	2.651,59	33.144,90	795.477,60	
	Coordenador de Comunicação	40 H	1	5.895,25	0	7.074,30	5.895,25	141.486,00	
	Analista Administrativo	40 H	1	4.430,32	0	5.316,38	4.430,32	106.327,68	
	Assistente Administrativo	40 H	1	3.062,73	0	3.675,28	3.062,73	73.505,52	
	Auxiliar Administrativo	40 H	3	1.862,28	0	2.234,74	5.586,84	134.084,16	
	Coordenador de Núcleo	40 H	15	4.777,42	0	5.732,90	71.661,30	1.719.871,20	
	Coordenador Geral de Núcleos	40 H	3	6.534,49	0	7.841,39	19.603,47	470.483,28	
	Motorista	40 H	4	2.120,00	0	2.544,00	8.480,00	203.520,00	
	Pedagogo	40 H	1	3.154,60	0	3.785,52	3.154,60	75.710,40	
	Psicólogo	30 H	2	3.586,72	0	4.304,06	7.173,44	172.162,56	
	Tutor	40 H	5	1.892,39	0	2.270,87	9.461,95	227.086,80	
	SUBTOTAL 1		51		0		171.654,80	4.119.715,20	
PESSOAL	ENCARGOS S/ REMUNERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA	
	Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	INSS	20,00%	sobre a remuneração		34.330,96	823.943,04		
		SAT	1,00%			1.716,55	41.197,15		
		SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%			4.291,37	102.992,88		
		INCR/SENAI/SESI/SEBRAE	3,30%			5.664,61	135.950,60		
		FGTS	8,00%			13.732,38	329.577,22		
	PIS	1,00%	1.716,55	41.197,15					
	SUBTOTAL 2		35,80%			61.452,42	1.474.858,04		
	PROVISIONAMENTO S/ REMUNERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	%	DISCRIMINAÇÃO		MÊS	24 MESES	NOTA	
	Provisionamento	Férias	11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		19.070,85	457.700,36		
Rescisão		1,60%	multa rescisória (8% x 40%) / 2 anos		2.746,48	65.915,44			
Aviso Prévio		4,17%	1/24 avos do aviso prévio		7.152,28	171.654,80			
13º Salário		8,33%	1/12 avos do 13º salário		14.304,57	343.309,60			
SUBTOTAL 3		25,21%	c/ encargos + provisionamento:	61,01%	43.274,18	1.038.580,20			
BENEFÍCIOS	QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	QTD	MÊS	24 MESES	NOTA		
Vale Transporte	51	22	5,00	2	11.220,00	269.280,00			
Vale Transporte (desconto 6%)		desconto	6%		-10.299,29	-247.182,91			
Vale Refeição / Alimentação	51	22	32,00	1	35.904,00	861.696,00			
SUBTOTAL 4					36.824,71	883.793,09			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
OPERACIONAL	Alimentação	Lanches Tipo I		3.300	16,50	54.450,00	1.306.800,00		
	SUBTOTAL 5					54.450,00	1.306.800,00		
	Locação de Veículos (+ Combustível)	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA
		Veículo Tipo I - carro			2	7.000,00	14.000,00	336.000,00	
		Veículo Tipo II - utilitário			1	14.250,00	14.250,00	342.000,00	
		Veículo Tipo III - van			1	19.300,00	19.300,00	463.200,00	
	SUBTOTAL 6					47.550,00	1.141.200,00		
	Serviços Gráficos	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA
		Certificados			150	4,60	690,00	16.560,00	
		Folders			150	1,67	250,50	6.012,00	
Cartilhas			150	18,00	2.700,00	64.800,00			
Ecobag			150	15,40	2.310,00	55.440,00			
Ficha de inscrição			150	0,20	30,00	720,00			
Adesivos			150	2,03	304,50	7.308,00			
SUBTOTAL 7					6.285,00	150.840,00			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
MATERIAL P/ CULTURA	estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)			1	13.098,41	13.098,41	314.361,84		
	SUBTOTAL 11					13.098,41	314.361,84		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
INCENTIVO	Auxílio Participação			Aluno regular	150	400,00	60.000,00	1.440.000,00	
	SUBTOTAL 12					60.000,00	1.440.000,00		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR	MÊS	24 MESES	NOTA	
	Uniforme	para os colaboradores	valor unitário:	35,00	Quantidade:	51	1.785,00	42.840,00	
	Uniforme	para os usuários	valor unitário:	35,00	Quantidade:	150	5.250,00	126.000,00	
	Jovem Aprendiz	percentual	5%	3	valor unitário por jovem	270,00	810,00	19.440,00	
	Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)						31.855,00	764.520,00	
	Custeio Operacional estimado em 10% do valor máximo de dispensa conforme Decreto nº 12.807/2025 (Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/21)						13.098,41	314.361,84	
	SUBTOTAL 13						52.798,41	1.267.161,84	
TOTAL PARCIAL (I)	SUBTOTALS (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12 + 13)					547.387,93	13.137.310,21	NOTA	
CUSTOS INDIRETOS (II)	Conforme inc. III, art. 46 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/15 (custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria).			Percentual sobre item I		4%	21.895,52	525.492,41	
TOTAL GERAL = I + II						569.283,44	13.662.802,62		

CRONOGRAMA

PARCELAS	MESES	VALOR MENSAL
MÊS 1	ago/26	569.283,44
MÊS 2	set/26	569.283,44
MÊS 3	out/26	569.283,44
MÊS 4	nov/26	569.283,44
MÊS 5	dez/26	569.283,44
MÊS 6	jan/27	569.283,44
MÊS 7	fev/27	569.283,44
MÊS 8	mar/27	569.283,44
MÊS 9	abr/27	569.283,44
MÊS 10	mai/27	569.283,44
MÊS 11	jun/27	569.283,44
MÊS 12	jul/27	569.283,44
MÊS 13	ago/27	569.283,44
MÊS 14	set/27	569.283,44
MÊS 15	out/27	569.283,44
MÊS 16	nov/27	569.283,44
MÊS 17	dez/27	569.283,44
MÊS 18	jan/28	569.283,44
MÊS 19	fev/28	569.283,44
MÊS 20	mar/28	569.283,44
MÊS 21	abr/28	569.283,44
MÊS 22	mai/28	569.283,44
MÊS 23	jun/28	569.283,44
MÊS 24	jul/28	569.283,44

TOTAL**13.662.802,62**

DESEMBOLSO 2026: 2.846.417,21

DESEMBOLSO 2027: 6.831.401,31

DESEMBOLSO 2028: 3.984.984,10

13.662.802,62